



UFAM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

CENTRO DE CIÊNCIAS DO AMBIENTE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO AMBIENTE

E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA

MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICA E GESTÃO AMBIENTAL

GEANDRO GUERREIRO PANTOJA

ACORDO DE PESCA

Instrumento para a co-gestão do uso dos recursos pesqueiros no município de Parintins-Am.

Manaus-Am

2006

GEANDRO GUERREIRO PANTOJA

Acordo de Pesca

Instrumento para a co-gestão do uso dos recursos pesqueiros no município de Parintins-Am.

Dissertação de conclusão do mestrado profissional em Política e Gestão Ambiental do
Programa de Pós-graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia do
Centro de Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Amazonas.

Orientador: Dr. Henrique dos Santos Pereira

Manaus
2006

Ficha Catalográfica
(Catalogação na fonte realizada pela Biblioteca Central – UFAM)

Pantoja, Geandro Guerreiro

P198m

Acordo de Pesca: instrumento para a co-gestão do uso dos recursos pesqueiros no município de Parintins-Am / Geandro Guerreiro Pantoja. - Manaus: UFAM, 2006.

112 f.; il. color.

Dissertação (Mestrado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia) — Universidade Federal do Amazonas, 2006.

Orientador: Prof. Dr. Henrique dos Santos Pereira

1. Recursos pesqueiros - Amazônia 2. Ambientalismo 3. Pesca – Águas interiores – Amazônia I.Título

CDU 639.2.057:316.354(811.3)(043.3)

DEDICATÓRIA

À minha família, especialmente à minha avó Leonarda Guerreiro Pantoja e à minha mãe Raimunda Guerreiro Pantoja, que sempre iluminaram minha vida com amor, educação, estímulo e compreensão, ensinando-me a importância da obstinação e da perseverança na busca de um ideal e nunca poupando esforços para me oferecerem oportunidades na vida.

Dedico, ainda, esta conquista à minha amada Luciana, com quem compartilho sonhos, lágrimas e momentos sublimes de felicidade.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, o mentor intelectual deste universo. À sociedade brasileira, que com seus tributos ofereceu-me a oportunidade de fazer um curso superior numa universidade pública de qualidade.

À Universidade Federal do Amazonas, ao corpo docente do programa de pós-graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, especialmente a meu orientador Dr. Henrique dos Santos Pereira, que me dispensou atenção, esclarecimentos e contribuições imprescindíveis à pesquisa e à elaboração desta dissertação. Agradeço, ainda, aos professores Dr. Antonio Carlos Witkoski e Dr^a. Therezinha Fraxe, com os quais aprendi a estudar e a trabalhar a relação entre sociedade e ambiente.

Agradeço também à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, que me proporcionou uma bolsa de estudo, incentivando-me assim a dedicar-me exclusivamente a este mestrado e a produzir conhecimento sobre a realidade socioambiental de nosso estado.

*Na terra sagrada de Ajurucaba
Ainda ressoa o som do tambor
Dizendo ao caboclo que a hora é chegada
Pro grande ajuri que já começou*

*Que todos os povos da grande floresta
Entoem esse canto pra gente se unir
Em defesa dos rios, do verde e da vida
E da terra que é nossa num grande ajuri*

Levanta caboclo e canta: Ajuri!

*Que se cante lá fora a rara beleza
Da mãe natureza que a gente cuidou
Mas quem canta melhor o valor dessa terra
É quem nela nasceu e por ela lutou (...)*

Celdo Braga e Raimundo Ângulo.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	08
2 REVISÃO DA LITERATURA	11
2.1 Sociedade e Ambiente: cenários e dilemas dessa relação.	11
2.1.1 A crise ambiental global.	11
2.1.2 Desenvolvimento sustentável: mudança paradigmática ou manutenção do <i>status quo</i> ?	15
2.1.3 O movimento ambientalista.	20
2.2 Ambientalismo na Amazônia: a utopia realista de comunidades caboclas-ribeirinhas.	27
2.2.1 A Atividade Pesqueira no Estado do Amazonas.	27
2.2.2 Aspectos Legais da Pesca.	32
2.2.3 Regimes de Direito de Propriedade.	34
2.2.4 Conflitos de Pesca.	40
2.2.5 O Movimento Ribeirinho de Preservação dos Lagos.	42
2.2.6 Estratégias de Gestão do Uso dos Recursos Pesqueiros no Amazonas.	43
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	54
3.1 Referencial Teórico-Metodológico.	54
3.2 Métodos e Técnicas de Pesquisa.	56
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	62
4.1 O Movimento Ambientalista de Comunidades Ribeirinhas e a Gestão do Uso dos Recursos Pesqueiros no Município de Parintins-AM.	62
4.1.1 Contextualização do movimento ambientalista.	62
4.1.2 Panorama e dilemas da gestão do uso dos recursos pesqueiros.	68
4.1.3 A experiência do Grupo Ambiental Natureza Viva - Granav.	79
4.2 Estudo de caso do processo de construção do Acordo de Pesca do Macuricanã.	84
4.2.1 O processo de discussão e elaboração da proposta do acordo de pesca.	85
4.2.2 O sentido da ação social dos principais grupos de usuários dos recursos pesqueiros do complexo de lagos Macuricanã.	94
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	105
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	109

LISTA DE QUADROS, TABELAS E FIGURAS

1. Quadros	<i>Pág.</i>
Quadro 01: Tipologia de regimes de propriedade de recursos de uso coletivo.	36
2. Tabelas	
Tabela 01: Localidades e comunidades envolvidas em acordos de pesca verbais no município de Parintins-Am.	78
Tabela 02: Comunidades envolvidas na proposta do acordo de pesca do Macuricanã.	88
3. Figuras	
Figura 01: Modelo geral de gestão descentralizada de recursos de uso coletivo da várzea desenvolvido pelas CEBs e Prelazias do Estado do Amazonas.	44
Figura 02: Mapa do Município de Parintins, Estado do Amazonas.	58
Figura 03: Mapa do complexo de lagos Macuricanã e comunidades estudadas no município de Parintins-Am.	58
Figura 04: Pescador ribeirinho de subsistência.	95
Figura 05: Terminal de embarcações de pescadores comerciais.	97
Figura 06: Barcos de pesca comercial.	98
Figura 07: Gráfico da frequência de ocorrência de conflitos de pesca segundo pescadores ribeirinhos e pescadores comerciais amostrados.	99
Figura 08: Gráfico do percentual de pescadores ribeirinhos e pescadores comerciais amostrados que declarou participar de organizações associativistas de base.	100
Figura 09: Gráfico da frequência de participação dos pescadores comerciais amostrados em reuniões e assembléias da Colônia de Pescadores Z17.	103
Figura 10: Gráfico do percentual de entendimento sobre acordo de pesca entre os pescadores comerciais amostrados.	103

RESUMO

Acordo de Pesca:

Instrumento para a co-gestão do uso dos recursos pesqueiros no município de Parintins-Am.

Com a intensificação da atividade pesqueira na bacia Amazônica, deflagrada por mudanças tecnológicas no setor e por um conjunto de fatores políticos e socioeconômicos, eclodiu o movimento ambientalista de comunidades caboclas ribeirinhas, conhecido como “movimento ribeirinho de preservação dos lagos”. Este movimento desenvolveu-se em várias comunidades caboclas-ribeirinhas, principalmente com o apoio da Igreja Católica, por meio da Comissão Pastoral da Terra – CPT, num processo de estruturação, organização e mobilização sociopolítica, visando, conforme cada caso, implementar, adaptar ou fortalecer instituições locais de gestão do uso dos recursos pesqueiros. No município de Parintins-Am, iniciativas dessa natureza adquiriram consistência, objetividade e legitimidade com a criação do Grupo Ambiental Natureza Viva – Granav (1992) e com a implementação/adaptação de acordos de pesca em conformidade com a proposta de co-gestão do uso dos recursos pesqueiros. Diante deste cenário e de suas implicações, este estudo procura compreender, evidenciar e explicar contextos, motivações, meios e resultados concernentes a estas iniciativas, através de uma abordagem interdisciplinar, com base num estudo de caso sobre: a proposta de adequação à instrução normativa 29/2002 dos acordos de pesca comunitários articulados e coordenados pelo Granav (Paraná de Parintins, Valéria, Laguinho, Murituba e Jauari); e o processo de construção do acordo de pesca intercomunitário do Macuricanã, o qual corresponde à primeira iniciativa de fato e de direito da co-gestão no referido município.

Palavras-chaves:

Comunidades caboclas-ribeirinhas, acordos de pesca, co-gestão de recursos pesqueiros.

ABSTRACT

Agreement of Fishing:

Instrument to the co-management of fishing resources in the town Parintins-Am, Brazil.

The intensification of the fishing activity in the Amazonian basin can be attributed the technological changes set off in the sector and to an assembly of political, social and economic factors, emerged the environmental movement of riverin communities, known as “riverin movement of preservation of lakes”. This movement developed itself into the several riverin communities, sustaineds by Catholic Church, through Land’s Comission, in the process of social and political structuration, organization and mobilization, aiming, as according to every case, to introduce, to fortify or to adapt local initiatives of management of the fishing resources. In the town of Parintins, Amazonas, Brazil, this type of initiative assumed consistence, objectivity, and lawfulness with the creation of the Environmental Group Alive Nature – Granav and with the insertion or adaptation of the agreements of fishing in conformity with the proposal of co-management of the fishing resources. Before this scenery and yours implications, this study search understand, show up and explain contexts, motivations and means of this initiatives, through an interdisciplinary approach, on the basis of a case study about: the proposal of adaptation of the communal agreement of fishing articulated by the Granav (Paraná of Parintins, Valéria, Laguinho, Murituba and Jauari) to the normative instruction 29/2002; and the process of construction of the Macuricanã’s intercommunitary agreement of fishing, that corresponds to the first right and fact initiative of the co-management in the referred town.

Key-words: riverin communities, agreements of fishing, co-management of fishing resources.

1 INTRODUÇÃO

Com a intensificação da atividade pesqueira na bacia Amazônica, deflagrada por mudanças tecnológicas no setor (apetrechos com maior capacidade de captura, embarcações com motores a diesel, fábricas de gelo) e por um conjunto de fatores políticos e socioeconômicos (declínio da jiticultura, expansão da pecuária e da grande propriedade, êxodo rural, crescimento das cidades, aumento da demanda por pescado, além de incentivos governamentais à atividade), eclodiu o movimento ambientalista de comunidades caboclas-ribeirinhas, conhecido como “movimento ribeirinho de preservação dos lagos”. Este movimento desenvolveu-se, principalmente com o apoio da Igreja Católica, por meio da Comissão Pastoral da Terra – CPT, num processo de estruturação, organização e mobilização sociopolítica das comunidades, visando, conforme cada caso, implementar, adaptar ou fortalecer instituições locais de gestão do uso dos recursos pesqueiros.

Esse processo culminou com a criação de modelos comunitários de gestão, cujo principal instrumento é o “acordo de pesca”, o qual é composto por um conjunto de regras (territoriais, tecnológicas e temporais) concernentes ao exercício da atividade pesqueira tanto para usuários locais como para usuários exógenos.

O modelo comunitário de gestão da pesca vem se proliferando na Amazônia, sobretudo, devido à incapacidade operacional do modelo tecnocrata, representado pelo estado, cujo órgão gestor é o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - Ibama, que não dispõe de infra-estrutura nem de recursos humanos suficientes. Contudo, vale ressaltar que o Ibama vem procurando reunir esforços e ações para descentralizar suas atividades, inclusive repassando aos Estados e Municípios algumas atribuições.

No âmbito desse processo de descentralização, o Ibama garantiu legitimidade aos acordos de pesca por meio da Instrução Normativa Nº 29/2002 e vem semeando juntamente com as populações locais, uma proposta de gestão compartilhada ou “co-gestão” do uso dos recursos pesqueiros, ou seja, trata-se de um compartilhamento de responsabilidades entre o poder público e grupos usuários de um recurso natural, sustentado por uma teia de arranjos e suportes político-institucionais, que estrutura e implementa uma intervenção integrada no âmbito do acesso e do uso dos recursos pesqueiros (PEREIRA *et al.*, 2004).

Segundo a lógica da tragédia dos comuns¹, a melhor forma de se evitar a iminente depleção de um recurso natural num regime de livre acesso, seria convertendo-o ou num regime de propriedade privada ou num regime de propriedade estatal.

No caso da política pesqueira da Amazônia, que à luz da legislação caracteriza um regime de propriedade estatal, mas que na prática deixa prevalecer um regime de livre acesso, emerge como opção estratégica a institucionalização do regime de propriedade comunitária (que não deixa de ser privado), administrado por um sistema de co-gestão, cujo principal instrumento político-institucional é o acordo de pesca. Todavia, este regime nem sempre assegura consenso e representatividade entre os diversos grupos de usuários e sugere uma profunda reformulação da política pesqueira e do arcabouço legal da gestão do uso dos recursos pesqueiros.

No município de Parintins-AM, as iniciativas locais de gestão do uso dos recursos pesqueiros vêm adquirindo consistência, objetividade e legitimidade desde o movimento de comunidade ribeirinhas do lago da Benedita (1988), a formação do Grupo Ambiental Natureza Viva – Granav (1992) e, atualmente, com a implementação/adaptação de acordos de pesca em conformidade com a emergente proposta de co-gestão. Essas iniciativas são as

¹ Metáfora utilizada por Hardin (1968), que enfatiza o iminente esgotamento de um recurso, no âmbito de uma situação de livre acesso, provocado por usuários que se apropriam movidos por um ímpeto individualista, reduzindo sistematicamente a oferta do recurso para a coletividade.

principais estratégias de ação de um histórico movimento ambientalista de comunidades ribeirinhas, o qual expressa sua preocupação e responsabilidade com a proteção de territórios e territorialidades tradicionalmente constituídos e com a garantia/otimização das condições de acesso e uso dos recursos pesqueiros.

Neste sentido, este estudo procura, através de uma abordagem interdisciplinar, compreender, evidenciar e explicar contextos, motivações, meios e resultados concernentes a esse movimento ambientalista, com base num estudo de caso sobre: a proposta de adequação dos acordos de pesca comunitários articulados pelo Granav (Paraná de Parintins, Valéria, Laguiño, Murituba e Jauari) à instrução normativa 29/2002; e o processo de construção do acordo de pesca intercomunitário do Macuricanã, o qual corresponde à primeira iniciativa de fato e de direito orientada pela co-gestão no município de Parintins-AM.

Embora as preocupações com o ambiente e as iniciativas voltadas para o desenvolvimento sustentável ainda figurem mais como retórica do que como estratégias concretas na agenda política do Estado do Amazonas, estudos dessa natureza podem contribuir substancialmente para o esboço de uma racionalidade ambiental² capaz de instrumentalizar o poder público e a sociedade civil para a realização de um grande “ajuri”, visando otimizar uma gestão ambiental democrática e dar concretude ao desenvolvimento sustentável.

² A racionalidade ambiental pode ser entendida como uma racionalidade social alternativa, capaz de reorientar a conduta humana rumo à construção de uma sociedade eqüitativa, solidária e ambientalmente sustentável, contrapondo-se à racionalidade capitalista (LEFF, 2002). Sua utopicidade só pode ser capaz de desvelar um cenário promissor se a própria sociedade desencadear esse processo transformador, que necessariamente requer mudança na racionalidade econômica, política e sociocultural.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Sociedade e Ambiente: cenários e dilemas dessa relação

2.1.1 A crise ambiental global

Mãe natureza ensina os povos a viver
A conviver em harmonia e sonhar
Mas não são todos que almejam aprender
E mesmo contra a correnteza vão remar (...)
Terra, a grande maloca que devemos cuidar
Enquanto houver amanhã
Terra, a grande maloca, nossa mãe, nosso lar.

Geandro Pantoja

A humanidade, em sua recente odisséia no planeta Terra, vem ostentando céleres progressos científicos e tecnológicos que modificam sua relação entre si, com ecossistemas e com a biosfera. Não sabemos se há vida além da Terra, tampouco se há vida inteligente. Contudo, “se as condições apropriadas para a vida são comuns ou não no universo, o que importa é que um lugar habitável como a Terra deve ser considerado valioso e que a vida nela tem um valor” (ERIKSSON, 2002: 93).

O conceito de lar para a maioria dos povos indígenas tem uma significação singular em seu sistema sociocultural, já que seu elemento material e simbólico é a maloca, uma moradia construída e vivida em comunidade. Para os Zuruahá do Purus, este conceito é mais transcendental, pois a maloca é sublimada enquanto um elo entre o ser humano, a natureza e o universo.

Nesta perspectiva, a metáfora apresentada na epígrafe acima, que visualiza o planeta Terra como uma “grande maloca”, remete à necessidade de se construir e vivenciar uma realidade socioambiental de forma comunitária, eqüitativa, solidária, justa e harmônica, capaz de valorizar e conceber holisticamente as culturas, a natureza, o planeta e o universo.

Entretanto, parece que a humanidade ainda não percebeu que, conforme Morin (1995), habita a Terra ao mesmo tempo poética e prosaicamente³. É claro que em nossa sociedade “moderna”, dada sua dinâmica e seus sistemas e contextos político, econômico e sociocultural, se já não é possível nutrir o sonho de debelar a vida prosaica, é necessário, porém, que haja um equilíbrio entre prosa e poesia.

As diferentes formas de adaptabilidade humana e uso dos recursos naturais, refletem tipos específicos de interação do homem com a natureza, numa relação essencialmente dialética, mediada pela cultura, um instrumento capaz de interpretar o diálogo da natureza com o homem. Ora a natureza submete o homem à sua dinâmica, ora o homem submete a natureza, a suas demandas. Contudo, a homeostase desta relação pode ser perturbada quando a ação antrópica ultrapassa a capacidade de suporte ou resiliência do ecossistêmica.

Segundo Leis (2001), a crise ambiental global é consequência do processo de ocupação humana no planeta. O homem vive em duas realidades: a do “planeta”, de caráter permanente; e a do “mundo”, de caráter transitório. Enquanto “o planeta é uma unidade de sistemas altamente equilibrados e estáveis; o mundo, que deriva da ocupação humana na Terra, é exatamente o contrário” (p. 16).

Indubitavelmente, essa crise paradigmática tem sua origem nos processos de consolidação do capitalismo, especificamente a partir da revolução industrial. De acordo com Freitas (2003), o mundo se tornou uma “grande fábrica”, mantida e regulada por uma racionalidade instrumental, que se alimenta de desigualdades sociais e do uso inconseqüente dos recursos naturais. Corroborando com essa perspectiva, Leis assinala que,

³ A poesia representa a comunhão, o amor, o fervor, a sublimação, o rito, a festa, a utopia; e a prosa representa tarefas práticas, utilitárias, instrumentais.

[...] problemas ambientais são efeitos ‘inesperados’ do modo de desenvolvimento econômico dominante (capitalista-industrialista), que se legitima atendendo às demandas de consumo da população, e que por sua vez continua aumentando dentro de um planeta com capacidade de sustentação limitada. (LEIS, 2001: 16).

Os problemas ambientais são diversos e variam em escala, intensidade, complexidade, magnitude, grau de reversibilidade e impacto na saúde humana. Os problemas de escala global são mais complexos, pois implicam nas condições de existência da vida no planeta e, por isso, demandam revisão imediata na política econômica mundial e cooperação internacional, no sentido de reunir esforços para mitigá-los, compensá-los e/ou solucioná-los. Dentre os principais, destacam-se: poluição e contaminação de recursos hídricos; mudanças climáticas desencadeadas pelo aquecimento global, que por sua vez é consequência do desmatamento, do efeito estufa e das alterações na camada de ozônio; degradação de solos; perda de biodiversidade; e exaustão de recursos naturais.

Conforme Habermas *apud* Leis (2001: 31), “os valores fundamentais da sociabilidade humana são justificados e aceitos por intermédio do diálogo e da comunicação racional [...]. A ação comunicativa orienta os membros da comunidade em direção ao entendimento e à integração”. Essa ação comunicativa, que também é coletiva, portanto, difere da ação instrumental, que conduz ao individualismo. Neste sentido, a crise ecológica global resulta principalmente da anarquia no uso e na gestão de recursos naturais/ambientais por parte dos processos econômicos e das políticas de desenvolvimento, que se orientam predominantemente por uma racionalidade instrumental/individualista, ignorando, assim, a necessidade de se recorrer à ação comunicativa/coletiva.

Existe uma limitação ecológica imposta pela natureza ao processo econômico. Essa constatação evidencia que o sistema econômico é um subsistema do ecossistema e, portanto, “a política de desenvolvimento na montagem de uma sociedade sustentável, não pode

desprezar a relação entre o homem e a natureza, que dita o que é possível em face do que é desejável” (CAVALCANTI, 2002: 25).

A realização de uma sociedade sustentável depende de uma engrenagem composta por novos arranjos político-institucionais, alternativas sustentáveis de uso e gestão dos recursos naturais, reorientação da atividade econômica para padrões de produção e consumo de baixa entropia, e formulação de políticas públicas de cunho socioambiental inseridas na conjuntura global, mas que sejam capazes de levar em consideração as especificidades locais, pautando-se em propostas de gestão descentralizada e compartilhada.

Este desafio requer inicialmente um processo de transição, capaz de deflagrar mudanças de ideologia, comportamento, valores e atitude (vontade política e ação coletiva/comunicativa), sendo a educação ambiental a principal ferramenta desse processo. Trata-se de uma tentativa de revitalização de valores eminentemente humanos (amor, solidariedade, fé, esperança, utopia), os quais foram esquecidos ou substituídos por valores materialistas.

Se a sustentabilidade é uma utopia, então que a alimentemos para que ela cresça e floresça, como o fazem os povos indígenas e caboclos-ribeirinhos da Amazônia, que, conforme o poeta Thiago de Mello, mesmo sem saber pronunciar a palavra utopia, vivenciam-na em seu cotidiano.

2.1.2 Desenvolvimento Sustentável: mudança paradigmática ou manutenção do *status quo*?

A preocupação com o ambiente nasce no âmbito da própria sociedade capitalista européia, a qual começa a questionar e problematizar a atividade econômica, que se apropriava implacavelmente dos recursos naturais⁴. As discussões sobre efeito estufa e mudanças climáticas, por exemplo, surgem pela primeira vez na Europa, por volta do início do século XX. Contudo, as preocupações ambientais, até então exclusivamente acadêmicas e científicas, só começaram a ser disseminadas entre os demais setores da sociedade, a partir do início da década de 1960.

Em 1972, Denis Meadows e os pesquisadores do “Clube de Roma” publicaram o estudo “Os Limites do Crescimento”, problematizando e apontando medidas para conter as tendências mundiais de crescimento da população, da exploração dos recursos naturais e da emissão de efluentes. Esse estudo concluía que, mantidos os níveis de industrialização, poluição, produção de alimentos e exploração dos recursos naturais, o limite de desenvolvimento do planeta seria atingido, no máximo, em 100 anos, provocando uma repentina diminuição da população mundial e da capacidade industrial. Entretanto, tais proposições contrariavam os interesses de países desenvolvidos, pois esta tese representaria o fim do crescimento da sociedade industrial; e de países em desenvolvimento, cuja contra-argumentação pautava-se num suposto bloqueio ao seu desenvolvimento, camuflado num pretexto ecológico.

Neste mesmo ano, foi realizada em Estocolmo a Primeira Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, na qual foi sugerida a necessidade de implementação de estratégias adequadas, visando a promoção de um desenvolvimento socioeconômico equitativo e o uso responsável dos recursos naturais.

⁴ A exemplo de engenheiros florestais alemães que, preocupados com exploração excessiva das florestas, lançaram, no início do Século XIX, a premissa de que se deveria replantar com antecedência o que seria retirado posteriormente.

Em 1973, foi lançado por Maurice Strong o conceito de ecodesenvolvimento, cujos princípios foram formulados por Sachs (1974). Este conceito aponta seis caminhos para o desenvolvimento: satisfação das necessidades básicas; solidariedade com as gerações futuras; participação da população envolvida; preservação dos recursos naturais e do meio ambiente; elaboração de um sistema social que garanta emprego, segurança social e respeito a outras culturas; programas de educação. Seriam condições necessárias à difusão e ao sucesso da proposição ecodesenvolvimentista (prioritariamente voltada para países menos desenvolvidos) mudanças políticas nacionais e reformulação das relações econômicas Norte-Sul.

De acordo com Godard (1997), a influência desta corrente teórica foi obstruída por interesses econômicos e políticos, pois, segundo sua abordagem, para se atingir o desenvolvimento socioeconômico dos países pobres e a preservação/conservação do meio ambiente, seria necessária a mudança dos modos de vida e de desenvolvimento dos países industrializados. Todavia, estas proposições foram rejeitadas por serem consideradas radicais pelos países desenvolvidos.

Outra contribuição à discussão veio com o Seminário de Cocoyok, realizado no México, onde foram abordadas “Estratégias de Padrões de Uso dos Recursos Naturais e Desenvolvimento”. Nesta ocasião foi publicada a Declaração de Cocoyok, a qual atribuiu à pobreza a causa da explosão demográfica e da destruição desenfreada dos recursos naturais, sendo que os países industrializados também contribuía para esse quadro com altos índices de consumo. Esta declaração ressaltou, ainda, a capacidade de suporte limitada do planeta ao afirmar que há, de fato, um limite máximo de recursos para proporcionar bem-estar ao indivíduo.

Em caráter de complementação ao Relatório de Cocoyok, foi publicado em 1975 o Relatório Dag-Hammarskjöld, preparado pela fundação homônima, com colaboração de políticos e pesquisadores de 48 países. Este relatório afirmou que as potências coloniais

concentraram as melhores terras das colônias nas mãos de uma minoria, forçando a população pobre a usar outros solos, promovendo a devastação ambiental. Os dois relatórios têm em comum a exigência de mudanças nas estruturas de propriedade do campo e a rejeição pelos governos dos países industrializados.

Posteriormente, em 1987, foi publicada pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, o relatório “Nosso Futuro Comum”, conhecido como Relatório Brundtland⁵, o qual não apresentava críticas à sociedade industrial (como o faziam os documentos anteriores). Este relatório definiu o termo desenvolvimento sustentável como “[...] aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades”. Todavia, há ambigüidades e controvérsias implícitas nesta definição, pois, sua interpretação é subjetiva e sujeita a juízo de valores, que, dependendo dos interesses em questão, pode significar manutenção do *status quo*. Será que sabemos com precisão quais serão de fato as necessidades das futuras gerações?

A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em 1992, conhecida como ECO 92, representou um avanço no plano da conscientização e do interesse mundial pelo futuro do planeta, inclusive, vale ressaltar que muitos países passaram a visualizar com maior atenção as relações entre processos econômicos e modificações ambientais. Contudo, as discussões foram frustradas pela delegação dos Estados Unidos, a qual forçou a retirada dos cronogramas para a eliminação da emissão de CO₂ e não assinou a convenção sobre a biodiversidade.

O principal documento da ECO 92 foi a Agenda 21, assinada por 170 países, inclusive pelo Brasil, com o objetivo de erradicar os graves problemas da miséria e degradação ambiental no planeta. Ela surgiu como resposta à evidência da crise planetária, ou seja, quando se constatou que o crescimento econômico de alguns países foi realizado à custa do

⁵ Em referência à ministra norueguesa Harlem Brundtland, que presidia, na ocasião, a comissão mencionada.

aumento da pobreza e da destruição ambiental na maioria dos países em desenvolvimento. Entretanto, a maioria dos compromissos assumidos ainda não foi efetivamente cumprida pelos países signatários⁶.

No Brasil, a Agenda 21 está sendo implementada dentro de um processo participativo, com debates nos Estados e reunindo um conjunto de ações e estratégias para proporcionar o desenvolvimento do país segundo os princípios da Carta da Terra e dos acordos assumidos na ECO 92. Vale ressaltar que o Plano Plurianual (2002-2003) do governo federal, orientação básica de todas as iniciativas brasileiras para o desenvolvimento, pela primeira vez incorporou o ambiente como uma variável importante no processo de planejamento, incluindo 20 programas ambientais.

Em 2002, foi realizada em Johannesburgo, África do Sul, a Conferência Mundial sobre Desenvolvimento, conhecida como “RIO+10”, que buscou, junto aos líderes de diversas nações, a adoção de medidas concretas e a identificação de metas quantificáveis, visando colocar efetivamente em prática a Agenda 21.

A Declaração de Johannesburgo e o Plano de Ação foram os principais documentos elaborados nesta cúpula, cujas principais decisões e metas acordadas foram as seguintes: ampliar acesso a formas modernas de energia (sem prazos nem metas específicas)⁷; reduzir pela metade, até 2015, o número de pessoas sem acesso a água potável e esgotos; reduzir perda de espécies até 2004 (sem meta específica); reconhecimento do princípio da repartição de benefícios obtidos com espécies de países pobres; restaurar estoques pesqueiros a níveis sustentáveis até 2015, onde for possível; estabelecer áreas de proteção marinha até 2012; apoiar a eliminação de subsídios agrícolas que afetam exportações de países pobres (sem metas nem prazos); reafirmado compromisso da Eco 92 de destinar 0,7% do PIB de países

⁶ Na "Rio+5", realizada em Kyoto (Japão), em 1997, a avaliação da aplicação das propostas do ECO 92 deixou claro que a implementação da Agenda 21 era bastante deficiente na maioria dos países signatários.

⁷ A proposta derrotada do Brasil e da União Européia era fixar uma meta global de 10 a 15% de fontes renováveis de energia.

ricos para ajuda ao desenvolvimento; reconhecimento de que países pobres precisarão de ajuda financeira para cumprir suas metas (Folha Online, 2002).

Em suma, a RIO+10 foi frustrante para o movimento ambientalista e, em geral, representou um malogro na busca de estratégias e ações concretas de desenvolvimento sustentável, sobretudo, devido ao fato de a grande maioria dos países participantes não estar disposta a mudar o modelo político-econômico de desenvolvimento dominante.

Contudo, grandes avanços foram obtidos. A conscientização mundial sobre a chamada *energia positiva* jamais foi tão ampla. Os opositores às metas quantificadas e com prazo se isolaram, criando um novo desenho geopolítico mundial. Os avanços alcançados são irreversíveis, abrindo espaço para o reconhecimento oficial por consenso da importância da questão e para a adoção de metas inter-regionais por blocos de países. O Protocolo de Kyoto ganhou um novo impulso, assim como o conceito de compromissos nacionais reais e significativos em termos de meio ambiente e justiça social (LUCON e COELHO, 2002: 11).

Em março de 2006, o Brasil sediou a 8ª Conferência de Países-Membros da Convenção sobre Biodiversidade (COP8), realizada em Curitiba-PR. De acordo com Novaes (2006), o balanço final da COP8 assinala relativos avanços nas regras de biossegurança com a aprovação do texto que trata da rotulação de transgênicos (“contém” ou “pode conter”), sendo que os países adeptos da expressão “pode conter” poderão usá-la até 2010, quando será discutida uma regra única para todos, a qual entrará em vigor supostamente em 2012.

Com relação a regras e critérios de repartição de benefícios do patrimônio genético, discutiu-se a possibilidade de criação de um sistema internacional capaz de estabelecer regras para que um país possa ter acesso aos recursos da biodiversidade em outro país, e dividir com ele os resultados comerciais da exploração, embora não tenha sido aprovada nenhuma medida ou meta efetiva. O movimento indígena, cuja participação tem sido limitada ao direito de opinar em convenções dessa natureza, reivindicou o direito de votar e manifestou frustração com a falta de compromissos concretos sobre os direitos de propriedade intelectual de populações tradicionais.

Em suma, como nos demais eventos ambientais anteriores, ficou clara a falta de vontade política para assumir compromissos concretos a curto e médio prazo, pois os interesses entre os movimentos ambientalistas e os setores econômicos são contraditórios e/ou até mesmo antagônicos.

Portanto, ao longo de sua recente trajetória, o processo de inserção das dimensões ambiental e sociocultural nos modelos político-econômicos de desenvolvimento, apresenta de modo intermitente avanços e malogros. Trata-se de um momento singular na história da humanidade, um momento de escolha entre a ratificação da racionalidade instrumental dominante ou a mudança paradigmática rumo a uma racionalidade ambiental, na qual a noção de sustentabilidade⁸ (ainda pré-paradigmática), torna-se o fio condutor da relação entre a sociedade e o ambiente.

2.1.3 O Movimento Ambientalista

De acordo com Leis (2001: 18-19), “o ambientalismo constitui um amplo movimento histórico de alcance global e importância prática no processo de redefinição do caráter da política mundial”.

Enquanto alguns autores explicam os movimentos ambientalistas como a expressão de um processo de mudança cultural em direção a valores pós-materialistas. Martínez-Alier (2002: 219) explica que o ambientalismo representa “[...] as ações desenvolvidas ou as preocupações expressas com relação às condições do meio ambiente em decorrência da ação humana”.

⁸ A noção de sustentabilidade pode ser entendida como a sincronização da dinâmica dos processos econômicos com a dinâmica dos sistemas ecológicos e dos contextos socioculturais, ou seja, trata-se de uma compatibilização entre viabilidade econômica, justiça social e preservação/conservação ambiental. A sustentabilidade somente é possível por meio de uma engrenagem composta por congruência (objetivos e agendas comuns), eficiência (técnica e social) e suficiência (redução do consumismo). Seus principais instrumentos são a descentralização, o zoneamento ecológico-econômico e a gestão ambiental.

Sob este prisma, os movimentos sociais de cunho ambientalista podem ser entendidos como a expressão do próprio ambientalismo, que, conforme Zhouri (2001), refere-se às maneiras como as pessoas percebem, sentem, conhecem, pensam e interagem com o ambiente, no sentido de manifestarem alguma preocupação ou responsabilidade para com ele.

É importante ressaltar que existem várias categorias de ambientalismo, cada uma com suas especificidades no que concerne a ideologia, contexto, escala, motivação, meios e finalidades. Martínez-Alier (2002) apresenta algumas variedades de ambientalismo existentes em países ricos e países pobres, considerando os valores que norteiam as ações (materialista/não-materialista). Enquanto nos países ricos, as preocupações são, em geral, mais voltadas para problemas ambientais globais (a exemplo do movimento antinuclear, da reação contra a emissão de efluentes e dos movimentos de proteção à biodiversidade) e acabam mesclando os valores que norteiam os movimentos ambientalistas; nos países pobres predomina o ambientalismo de feição materialista, em geral, em escalas local e regional (como nos casos de reação contra a degradação ambiental e de defesa de subsistência e acesso comunitário a recursos naturais).

Segundo Viola e Leis (2001), os movimentos ambientalistas surgiram no Brasil a partir da década de 1970, num primeiro momento em escala local e, posteriormente, em âmbito regional e nacional. Esses movimentos apresentavam inicialmente um caráter bissetorial, pois eram constituídos por grupos de base e agências ambientais estatais, e voltavam-se para o controle da poluição e a preservação de ecossistemas naturais.

A partir da segunda metade da década de 1980, o movimento ambientalista brasileiro assume um caráter multissetorial, passando a ser constituído por oito segmentos: ambientalismo *stricto sensu* (associações e grupos comunitários), ambientalismo governamental (agências estatais ambientais), socioambientalismo (Ongs, sindicatos e movimentos sociais), ambientalismo de cientistas (instituições de pesquisa científica),

ambientalismo empresarial (empresas passam a adotar critérios de gestão ambiental no processo produtivo), ambientalismo político-partidário, ambientalismo religioso e ambientalismo de educadores (VIOLA e LEIS, 2001).

Essa estrutura multissetorial do ambientalismo brasileiro vem conquistado, paulatinamente, avanços que cada vez mais o consolidam e o legitimam perante a sociedade, entretanto, conforme Viola e Leis, ainda demonstra uma relativa desorientação, no que se refere às carências de propostas mais concretas, de uma agenda estruturada, de bases teóricas, organizativas e operacionais, de diálogo e cooperação intersetoriais.

Na Amazônia, o movimento ambientalista encontra maior visibilidade em cinco modalidades: (1) ambientalismo de Ongs internacionais; (2) ambientalismo governamental (Ibama, OEMAs e Secretarias Estaduais e Municipais); (3) ambientalismo científico (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, Universidades Federais, Ministério e Secretarias Estaduais de Ciência e Tecnologia, e demais instituições de pesquisa); (4) ambientalismo religioso (principalmente a Igreja Católica); e (5) ambientalismo *stricto sensu* (organizações indígenas, grupos comunitários e organizações de base).

Ongs internacionais e programas multilaterais como o Programa Piloto de Proteção das Florestas Tropicais do Brasil – PPG-7, supostamente preocupados com a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas naturais, vêm investindo prioritariamente na criação de unidades de conservação, corredores ecológicos e em projetos de manejo dos recursos naturais renováveis, encontrando, inclusive, apoio de agências ambientais estatais e de instituições de pesquisa. Contudo, essas iniciativas, na maioria dos casos, têm se pautado mais na dimensão ecológica que na sociocultural, o que tem gerado indiferença, desconfiança e/ou resistência por parte do movimento ambientalista de organizações indígenas, de grupos comunitários e de organizações de base.

O ambientalismo governamental⁹, apesar de suas limitações técnicas, financeiras e de recursos humanos tem avançado em termos de legislação e articulado importantes parcerias com o ambientalismo científico e com organizações internacionais. Suas ações estão orientadas em três direções complementares: proteção e conservação ambiental, gestão ambiental e ecodesenvolvimento/sustentabilidade. Atualmente, o ambientalismo governamental vem paulatinamente ganhando credibilidade e apoio de agentes locais, pois tem procurado dar maior atenção à dimensão sociocultural e à realização de planejamento e execução de políticas públicas em princípios participativos.

O ambientalismo da comunidade científica, protagonizado na Amazônia pelo INPA, pelas universidades federais, e por grupos e demais instituições de pesquisa, é o que encontra maior respaldo junto à sociedade. Embora até meados da década de 1990 seus alvos de preocupação fossem prioritariamente os ecossistemas e a biodiversidade, atualmente, a dimensão sociocultural vem sendo amplamente incorporada em pesquisas e projetos de intervenção.

No que concerne ao ambientalismo religioso, cabe destacar a importante contribuição que a Igreja Católica tem dispensado, por meio do Conselho Indigenista Missionário - CIMI, dos Movimentos Eclesiais de Base - MEB e da Comissão Pastoral da Terra - CPT, respectivamente aos movimentos ambientalistas de organizações indígenas e de grupos comunitários e organizações de base.

Da década de 1970 à de 1980, a atuação da Igreja Católica foi fundamental na organização de grupos comunitários, visando mitigar conflitos existentes com grupos exógenos pelo uso dos recursos pesqueiros. Tal processo culminou com a eclosão do “Movimento Ribeirinho de Preservação dos Lagos”, que se consolida como um autêntico

⁹ Deve-se salientar que o ambientalismo governamental nasce no Brasil, mais por uma necessidade de cumprimento de exigências de organismos internacionais, visando a captação de recursos financeiros, do que pela preocupação com os problemas ambientais.

movimento ambientalista de comunidades caboclas-ribeirinhas, cujo principal objetivo é assegurar o uso sustentável dos recursos pesqueiros.

Atualmente, o movimento ambientalista religioso tem se enfraquecido, sobretudo, devido às novas orientações doutrinárias da Igreja Católica, as quais tem conduzido-a a priorizar apenas as questões religiosas. Este processo tem culminado com a extinção das pastorais da terra em vários municípios da Amazônia.

O ambientalismo *stricto sensu*, realizado por organizações indígenas, grupos comunitários e organizações de base, eclodiu na Amazônia como resposta às formas inconseqüentes de apropriação dos espaços naturais de uso comum e dos recursos naturais contidos nesses espaços.

Os povos indígenas lutam há cinco séculos por sua sobrevivência étnica e, como se não bastasse, também precisam lutar por territórios que já lhes pertenciam desde tempos imemoriais. Neste sentido, a luta pelo reconhecimento de seus direitos sobre seus territórios tradicionais, que envolve também sua autodeterminação sociocultural e sua sustentabilidade socioambiental, constitui-se como legítimo e histórico movimento ambientalista, já que esses territórios são alvo da cobiça de fazendeiros (pecuaristas e monocultores), grileiros, garimpeiros e empresas mineradoras e madeireiras, os quais, em geral, não têm qualquer preocupação com prováveis danos ambientais decorrentes de suas atividades. O movimento ambientalista dos povos indígenas encontra apoio da comunidade científica e até mesmo de organizações internacionais, contudo, falta maior envolvimento em sua causa por parte do ambientalismo governamental.

Com relação aos grupos comunitários e organizações de base, a maioria de suas ações de cunho ambientalista está voltada para a manutenção e/ou otimização das condições necessárias de obtenção de meios de subsistência, melhoria da qualidade de vida e afirmação de sua cidadania. Esse tipo de movimento ambientalista encontra maior apoio da comunidade

científica e aos poucos, começa a receber maior atenção por parte do ambientalismo governamental.

Esse tipo de ambientalismo, que na verdade apresenta-se simultaneamente como *stricto sensu* e socioambiental, tem como marco histórico o movimento dos seringueiros, liderado por Chico Mendes, que culminou com a criação de Reservas Extrativistas, as quais, assim como Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Terras Indígenas, visam conciliar preservação/conservação ambiental com desenvolvimento socioeconômico de populações tradicionais¹⁰.

Outro exemplo interessante é o de organizações de base como o Grupo Ambiental Natureza Viva - GRANAV, o Grupo de Preservação e Desenvolvimento - GPD e a Associação de Silves pela Preservação Ambiental e Cultural - ASPAC, que atuam respectivamente nos municípios amazonenses de Parintins, Tefé e Silves, onde desenvolvem, conjuntamente com grupos comunitários, iniciativas de fortalecimento da organização comunitária, de uso sustentável dos recursos naturais e de atividades econômicas alternativas ao convencional modelo extrativista¹¹.

O movimento ambientalista amazônico apresenta as mesmas limitações (mencionadas anteriormente) existentes no ambientalismo brasileiro em geral, sobretudo, no que concerne às carências de uma agenda estruturada e de canais dialógicos de negociação. Contudo, já apresenta relativos avanços em seu processo de consolidação como, por exemplo, a maior aproximação intersetorial e as teias de arranjos político-institucionais que começam a ser tecidas por meio da ação coletiva/comunicativa.

¹⁰ Vale lembrar que também há outras alternativas em experimentação, como é o caso da co-gestão integrada do uso dos recursos naturais, que será descrita e analisada posteriormente.

¹¹ Conforme Freitas (2003), os modelos de desenvolvimento nos países em desenvolvimento priorizam a institucionalização do extrativismo regional, no entanto, esses modelos apresentam os seguintes entraves: reprodução da pobreza dos extrativistas; ineficiência e ineficácia nos métodos; instabilidade e inconsistência financeira dessa atividade; complexidade ecológica; ausência de indústrias de base e mercados regionais.

De acordo com Leis (2001), o ambientalismo apresenta um caráter ético-comunicativo, na medida em que pode ser capaz de orientar ações de forma convergente em contextos diversos e com agentes que muitas vezes até possuem interesses divergentes. Por isso é caracterizado como um projeto “realista-utópico”, pois precisa construir elos entre fenômenos e comportamentos antagônicos, ou seja, precisa ser essencialmente dialético.

Na Amazônia, a consolidação desse ambientalismo, enquanto movimento social de compromisso e responsabilidade com o ambiente e de proteção socioambiental, implica na concatenação de possibilidades e de subsídios, inerentes à configuração de um autêntico modelo amazônico de desenvolvimento sustentável, que, entretanto, poderá situar-se entre a utopia e a realidade, numa linha tênue, tensa e contraditória, pois ainda que seja eficaz em escalas local e regional, pode não ter sustentabilidade no contexto do atual modelo político-econômico de desenvolvimento.

2.2 Ambientalismo na Amazônia: a utopia realista de comunidades caboclas-ribeirinhas.

2.2.1 A atividade pesqueira no Estado do Amazonas

A atividade pesqueira assume lugar de destaque com relação à ocupação e à produção no setor primário do Estado do Amazonas. Todavia, a importância atribuída a esta atividade, no que concerne às políticas públicas, ainda está aquém da atenção necessária.

Ainda é relativamente incipiente o volume de informações sobre a ictiofauna existente na bacia Amazônica. Segundo Ruffino et al. (2006), alguns autores estimam uma diversidade que varia de 2.000 a 3.000 espécies, embora haja outros indicando uma diversidade que pode chegar a 8.000 espécies.

A inexistência de dados estatísticos e informações confiáveis sobre a pesca na Amazônia, dificultam os trabalhos de ordenamento pesqueiro. Visando mitigar esta lacuna, o Projeto de Manejo dos Recursos Naturais da Várzea - Provárzea¹² contratou os serviços das instituições que já vinham executando o monitoramento do desembarque pesqueiro, tais como Museu Paraense Emílio Goeldi, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Instituto Amazônico de Manejo dos Recursos Ambientais - IARA e Sociedade Civil Mamirauá - SCM, tornando possível, o monitoramento da pesca em 17 municípios pertencentes à área de atuação do projeto (calha dos rios Amazonas e Solimões).

Conforme estatística pesqueira do Provárzea, em 2003, as principais espécies desembarcadas no Amazonas foram: jaraqui (*Semaprochilodus spp.*) com 30,7%, pacu (*Mylossoma spp.*) com 15%, curimatã (*Prochilodus nigricans*) com 9,4% e sardinha (*Triportheus sp.*) com 9,2% do total desembarcado no estado (RUFFINO et al., 2006).

¹² O Provárzea é um projeto do PPG7, executado pelo Ibama, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e financiado pelo Fundo Fiduciário para a Floresta Tropical - RFT do Banco Mundial, Departamento do Desenvolvimento Internacional - DFID do Reino Unido, Agência de Cooperação Alemã - GTZ, Banco de Reconstrução do Governo Alemão - KfW e Governo Brasileiro. Seu objetivo é estabelecer bases científica, técnica e política para a conservação e o manejo ambiental socialmente sustentável dos recursos naturais da várzea, na calha central da bacia amazônica, com ênfase nos recursos pesqueiros.

Períodos de Desenvolvimento da Pesca

Ruffino (2005) classifica o desenvolvimento da atividade pesqueira na Amazônia em três períodos: antes de 1960, entre 1960 e 1988, e após 1989.

O período anterior a 1960, estende-se desde a época pré-colombiana, quando esta atividade já era praticada pelos povos aborígenes; envolve o período colonial, marcado pela existência dos “pesqueiros reais”¹³ e pelo surgimento de povoados caboclos-ribeirinhos, que se estabeleceram, principalmente em áreas de várzea, onde passaram a cultivar um modo de vida singular, no qual a pesca tornou-se uma atividade complementar, integrada a outras atividades produtivas da economia familiar; envolve a ascensão e o declínio dos ciclos econômicos da borracha e da juta, o que desencadeou uma concentração ocupacional na pesca, a qual passou a assumir o posto de principal atividade econômica da Amazônia; e estende-se até o começo do processo de tecnificação do setor pesqueiro.

O período entre 1960 e 1988 é marcado pela política nacional-desenvolvimentista, que vislumbrara um suposto desenvolvimento econômico para a Amazônia, através de grandes projetos, abertura de estradas e urbanização de suas margens, programas de colonização, ocupação militar de fronteiras, incentivos fiscais e oferta de linhas de crédito. Conforme Ruffino, este período é caracterizado por um processo de mudança, modernização e expansão das atividades produtivas na Amazônia. No setor pesqueiro, este processo foi regido pela Superintendência de Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, que estimulou a estruturação industrial do setor.

Nas palavras de Ruffino (2005: 17), “o modelo de crescimento da pesca na Amazônia, promovido pelo regime militar, agravou os conflitos sociais entre grupos com diferentes capacidades de exploração e provocou o rápido esgotamento dos recursos pesqueiros”. Em

¹³ Segundo Veríssimo (1970), os pesqueiros reais eram áreas demarcadas pela Coroa Portuguesa (Amazonas, Pará e Maranhão), onde havia fartura de peixes. Nessas áreas, pescadores indígenas eram obrigados a pescar para sustentar militares, religiosos e funcionários da Fazenda Real.

suma, este período retrata o processo de penetração do capitalismo na Amazônia, que, paulatinamente, foi aprofundando as desigualdades no que concerne ao acesso e ao uso dos recursos naturais.

A partir de 1989, tem-se uma nova configuração no que se refere ao desenvolvimento da atividade pesqueira. Com a criação do Ibama, inicia-se um processo de transição nos rumos do modelo de desenvolvimento da pesca, ou seja, a prioridade deixa de ser o estímulo à tecnificação e ao crescimento do setor, e passa a ser a proteção ao ambiente e a gestão integrada dos recursos naturais. Acrescente-se a isso o processo de descentralização e incremento da participação da sociedade na tomada de decisões (iniciado a partir de 1993), e a recente proposta de gestão compartilhada do uso dos recursos pesqueiros.

Modalidades de Pesca

De acordo com Hartmann (2001), em termos socioeconômicos, a pesca em águas interiores da Amazônia apresenta três principais características: (1) é quase que exclusivamente artesanal, voltada prioritariamente para o abastecimento do mercado local; (2) fornece alimentação e emprego a populações em áreas pouco desenvolvidas, escassas em alternativas de renda; (3) é, em geral, uma atividade de ocupação parcial, complementada por outras atividade produtivas de pequena escala, inserindo-se em um sistema integrado de uso dos recursos naturais renováveis.

A pesca no Estado do Amazonas é uma atividade heterogênea tanto pela diversidade de modalidades e de apetrechos utilizados, quanto pelo perfil dos grupos de usuários. A maioria dos pesquisadores convencionou as seguintes modalidades: pesca de subsistência, pesca comercial multiespecífica (destinada ao mercado local), pesca comercial

monoespecífica (voltada para exportação), pesca de peixes ornamentais, pesca em reservatórios e a emergente pesca esportiva (FREITAS & RIVAS, 2001; RUFFINO, 2005).

Cada uma dessas modalidades é praticada por grupos de usuários específicos. A pesca de subsistência é praticada de modo artesanal ou semiprofissional por moradores de comunidades ribeirinhas, que se dedicam a esta atividade de forma complementar¹⁴, visando prover o sustento de suas famílias, havendo excedente, este pode ser compartilhado/trocado com parentes, compadres e/ou vizinhos, ou comercializado na própria comunidade ou em cidades.

A pesca comercial multiespecífica é praticada, principalmente, por pescadores profissionais itinerantes, sendo destinada ao abastecimento do mercado local. Esses pescadores deslocam-se aos ambientes de pesca em barcos pesqueiros, que dispõem de capacidade de armazenamento do pescado (câmaras de gelo), de canoas e/ou rabetas e de petrechos com alta capacidade de captura. Vale ressaltar, que, no âmbito da pesca comercial multiespecífica, há também pescadores artesanais que vivem em comunidades ribeirinhas ou na periferia das cidades¹⁵, e outras subcategorias de pescadores profissionais como o armador (proprietário dos meios de produção) e o parceiro (que dá parte de sua produção ao armador como pagamento pela utilização dos meios de produção). Os rendimentos auferidos são, geralmente, divididos da seguinte forma: 50% para o proprietário dos meios de produção e 50% dividido entre os pescadores (conforme a produção) e demais profissionais (comandante da embarcação, maquinista, cozinheiro, gelador, etc.).

¹⁴ Vale ressaltar que este grupo de usuários, composto em sua maioria por caboclos-ribeirinhos, é tradicionalmente polivalente, ou seja, possui um ciclo de atividades produtivas diversificado, que envolve simultaneamente agricultura familiar, criação de animais, extrativismo vegetal e extrativismo animal (caça e pesca).

¹⁵ Diferente dos pescadores de subsistência, estes têm na pesca sua principal fonte de sustento e renda, praticando esta atividade de modo exclusivo.

A pesca monoespecífica é caracterizada predominantemente pela pesca de bagres (peixes-lisos), praticada por pescadores profissionais especializados nesta atividade¹⁶ e por pescadores artesanais, que eventualmente vendem seu pescado para atravessadores. Destina-se à exportação, principalmente para outros países sul americanos, especialmente para a Colômbia.

A pesca de peixes ornamentais no Amazonas, que também pode ser considerada monoespecífica, é voltada para exportação (Estados Unidos, Europa e Ásia), sendo praticada por piabeiros (pescadores artesanais especializados na pesca de peixes ornamentais), predominantemente na bacia hidrográfica do rio Negro.

A pesca em reservatórios é praticada em lagos represados de Hidrelétricas por diversas categorias de pescadores. No caso de Balbina (Presidente Figueiredo-AM), a espécie mais visada é o tucunaré (*Cichla sp.*) e a comercialização no mercado local é o principal objetivo desta modalidade de pesca.

A pesca esportiva ainda é uma atividade recente no Estado do Amazonas, sendo praticada principalmente por turistas estrangeiros e provenientes do centro-oeste, sul e sudeste do Brasil. Em geral, é organizada em pacotes por agências especializadas, hotéis de selva e/ou agências de turismo, e envolve populações locais em diversas funções (guias, pilotos, canoieiros). Esta atividade é considerada por Ruffino (2005) como potencial aliada de iniciativas voltadas para o desenvolvimento sustentável, posto que, necessita da integridade dos ecossistemas para sua sobrevivência.

De acordo com McGrath *et al.* (1998), o desenvolvimento da pesca na Amazônia apresenta uma face ambígua que pode se configurar tanto numa oportunidade quanto num problema, pois na medida em que os recursos pesqueiros são manejados de forma sustentável integrando as populações locais que vivem desses recursos, podem contribuir para o

¹⁶ Num sistema de produção e de divisão do trabalho semelhante ao da pesca multiespecífica.

desenvolvimento socioeconômico da várzea. Todavia, se estes recursos são explorados de maneira não sustentável e sem a participação das populações locais, a intensificação da pesca pode culminar com a escassez dos recursos pesqueiros, a degradação dos ecossistemas de várzea e a marginalização da população ribeirinha.

2.2.2 Aspectos legais da pesca

O arcabouço legal da atividade pesqueira brasileira está alicerçado no Artigo 225 (§ 1º, incisos I, II, V e VII) da Constituição Federal (1988), no Decreto-Lei 221/1967 (Código de Pesca) e na Lei 7.679/1988 (Lei de Piracema).

O Art. 225 da C.F. (1988) impõe ao poder público e à sociedade o dever de proteger e preservar o ambiente. No que concerne aos recursos pesqueiros, aplica-se o § 1º, que incube ao poder público: prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas (inciso I); preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do país (inciso II); controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias potencialmente danosas ao meio ambiente (inciso V); e proteger a fauna e a flora, sendo vedadas, práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou provoquem a extinção de espécies (inciso VII).

Embora os recursos hídricos e pesqueiros sejam de uso comum, o Ibama tem competência para impor restrições ao seu uso, pois os incisos I, II, V e VII do Artigo 225 da C.F. (1988) justificam as proibições em certas condições, situações e/ou períodos.

O Código da Pesca define e regulamenta a atividade pesqueira, dando suporte para as instruções normativas implementadas pelo Ibama¹⁷, enquanto que a Lei de Piracema proíbe a

¹⁷ Segundo Ruffino (2005: 82), o Artigo 2º da Lei 7.679/1988 institui a instrução normativa como recurso de regulamentação a ser implementado pelo Ibama para obter os meios necessários para o ordenamento pesqueiro. Por meio de atos normativos, o Ibama determina os períodos de proibição da pesca, incluindo a relação das espécies a serem protegidas. Vale ressaltar que as instruções normativas não devem ser entendidas como recomendações, pois têm força de lei e sua não observância está sujeita a penalidades.

pesca à época da reprodução, atribuindo ao referido órgão a determinação dos períodos de migração reprodutiva em cada região do país e das espécies passíveis de proibição.

A união tem competência para legislar sobre normas gerais, cabendo aos estados e ao distrito federal competência suplementar, ou seja, podem ampliar, acrescentar, complementar ou especificar as normas federais (RUFFINO, 2005). Caso não haja lei federal sobre norma geral referente a determinada matéria, cabe ao estado (ou ao município se for o caso) recorrer à competência concorrente e legislar para atender suas necessidades e peculiaridades.

Outros instrumentos legais que regem o ordenamento pesqueiro são: a Lei 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), nos artigos 34 a 37 (Cap. V, Seção I), que tratam exclusivamente da pesca, estabelecendo sanções a quem pesca em períodos de defeso de espécies protegidas, utiliza petrechos proibidos ou substâncias tóxicas e explosivas, ou exerce a atividade clandestinamente; o Decreto 3.179/1999, que regulamenta a Lei de Crimes Ambientais e dispõe sobre penalidades aplicáveis a condutas e atividades que causem prejuízo ao ambiente; a Lei 10.683/2003, que atribui competência à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca na concessão de licenças para o exercício da pesca comercial e artesanal e da aquicultura; e a Lei 10.779/2003, que dispõe sobre a concessão de seguro-desemprego ao pescador profissional, durante os períodos de defeso, desde que exerça a atividade de forma artesanal (RUFFINO, 2005: 82-85).

Conforme, ainda, Ruffino (2005), além dos instrumentos de ordenamento, o arcabouço legal da pesca também é composto por medidas de ordenamento, sendo as medidas gerais: a Portaria 030/2003, que estabelece normas gerais para o exercício da pesca amadora; e a Portaria 008/1996, que estabelece normas gerais para o exercício da pesca na bacia Amazônica, regulamenta a permissão e a proibição de petrechos e métodos de pesca, e especifica os tamanhos mínimos de captura do pescado.

O arcabouço jurídico ambiental brasileiro é excelente no plano teórico, mas no plano prático é, na maioria dos casos, inviável, pois ainda demanda mecanismos de controle, monitoramento e fiscalização mais exequíveis, e clareza na definição de processos participativos¹⁸. Outro entrave é a ínfima participação de Estados e Municípios, em geral, no sentido de complementar e/ou adequar as normas gerais às suas especificidades, e sua pouca criatividade para instituir instrumentos legais e medidas de ordenamento das atividades econômicas locais e regionais.

No que concerne especificamente ao arcabouço legal da atividade pesqueira, as normas e os instrumentos de regulamentação e ordenamento são predominantemente proibitivos e restritivos, e não incluem critérios de gestão integrada do ecossistema¹⁹, além de haver pouco ou quase nenhum espaço para os processos participativos na definição de (co) responsabilidades e na elaboração de instrumentos e medidas de ordenamento mais eficientes, adequados, eqüitativos e eficazes.

2.2.3 Regimes de direito de propriedade

De acordo com o Artigo 3 do Decreto-Lei 221/1967 (Código de Pesca), “são de domínio público todos os animais e vegetais que se encontram nas águas dominiais”.

Schlager e Ostrom (1993) *apud* Pereira (2002) explicam que recursos de uso coletivo apresentam como principais características: a possibilidade de esgotamento de sua produção e a difícil, mas não impossível, exclusão de usuários potenciais.

¹⁸ Embora a Constituição Federal imponha à sociedade o dever de defender e preservar o ambiente, e demais normas legais mencionem sua participação na gestão dos recursos naturais, não há uma definição clara de critérios, condições e mecanismos para o cumprimento do dever e para uma suposta participação.

¹⁹ A exemplo da Instrução Normativa Nº 29/2002, que formaliza os acordos de pesca, sem, no entanto, levar em consideração uma proposta de manejo integrado dos recursos naturais da várzea, pois os critérios para portarias e acordos se restringiram à pesca.

Embora os recursos pesqueiros sejam recursos naturais renováveis, ou seja, possuam capacidade regenerativa, há uma complexidade ecossistêmica condicionando essa capacidade que, ao lado, da frequência e da intensidade de apropriação, determinam a variação da disponibilidade desse tipo de recurso.

Ostrom (1986) *apud* Feeny *et al.* (2001) destaca a importância da distinção entre a natureza dos recursos e os regimes de direito de propriedade sob os quais são manejados. No caso dos recursos pesqueiros, estes são considerados bens públicos sujeitos à apropriação por usuários devidamente autorizados pelo Estado. Vale ressaltar que os recursos pesqueiros (enquanto integrantes dos ecossistemas aquáticos), considerados bens públicos, na medida em que são capturados, assumem a condição de pescado (bem, produto, mercadoria), ou seja, tornam-se propriedade privada.

Os recursos pesqueiros podem ser manejados por quatro regimes típico-ideais de direito de propriedade: livre acesso, propriedade estatal, propriedade privada e propriedade comunitária²⁰ (FEENY *et al.*, 2001; PEREIRA, 2004).

Livre Acesso: os recursos estão sujeitos ao uso de qualquer pessoa, não há especificação de direitos de propriedade e nenhum tipo de regulação do uso;

Propriedade Estatal: direitos aos recursos são alocados exclusivamente pelo Estado, que define as formas de acesso, o nível e a natureza da exploração;

²⁰ Na literatura que versa sobre o tema há uma grande confusão semântica, que envolve os termos “comum”, “coletivo” e “público”. Ora comum e coletivo aparecem como sinônimos, referindo-se à propriedade que chamamos aqui de comunitária. Ora o termo público refere-se à propriedade estatal. Entretanto, comum, coletivo e público são sinônimos da natureza jurídica do recurso e estão mais relacionados com o livre acesso do que com os distintos regimes de propriedade estatal e comunitária.

Propriedade Privada: os direitos sobre os recursos são transferíveis e reconhecidos ou estabelecidos formalmente pelo Estado e os indivíduos possuem o direito de excluir outros usuários e regulamentar o uso do recurso;

Propriedade Comunitária: os recursos são manejados por uma comunidade ou um grupo específico de usuários interdependentes, que compartilham direitos e responsabilidades (regulam o uso entre si), e podem excluir indivíduos externos. Esses direitos comunitários podem ser ou não reconhecidos formalmente pelo Estado.

Pereira (2004) apresenta outra configuração de um regime de direito de propriedade, a qual é formada por normas que regulamentam internamente o uso do recurso manejado e regras que estabelecem a exclusividade do grupo de usuários locais. Partindo da combinação destes dois tipos de regulamentação (regras de acesso e normas de apropriação), é possível identificar quatro tipos básicos de regimes de propriedade de recursos de uso coletivo (**Quadro 01**).

Quadro 01: Tipologia de regimes de propriedade de recursos de uso coletivo.

Regras de acesso	Normas de Apropriação	
	Ausente	Presente
Flexível ou de acesso livre	Tipo I	Tipo IV
Restrito aos membros autorizados	Tipo II	Tipo III

Fonte: Baland e Platteau (1996) *apud* Pereira (2004).

Regimes do tipo I são os de livre acesso e por isso mais vulneráveis à possibilidade de esgotamento do recurso. Instituições do tipo II expressam a territorialidade, mas devido à ausência de normas de apropriação não asseguram que os próprios usuários autorizados consumam o recurso manejado até a sua exaustão. O tipo III assume um caráter mais restritivo e mais elaborado, pois é composto por normas de apropriação, prevê o uso exclusivo

a membros autorizados e incorpora práticas conservacionistas (as quais implicam em maiores dificuldades para a negociação e a manutenção deste tipo de regime). O regime do tipo IV apresenta pouca viabilidade prática, pois os custos transacionais das normas de apropriação não são compensados pela apropriação do fluxo de recursos exclusivamente pelo grupo de proprietários coletivos (PEREIRA, 2004).

De acordo com Pereira, a gestão dos recursos pesqueiros tende a ser bem sucedida em localidades onde existam instituições de regime de propriedade dos tipos II e III.

Todos esses tipos de regimes de direito de propriedade mencionados estão em prática na Amazônia. Todavia, devido à legislação que regulamenta o acesso aos corpos d'água (Código das Águas, 1934) e o exercício da pesca (Código de Pesca, 1967) conferirem o mesmo tratamento jurídico e administrativo para recursos distintos (água e peixe) e a política de gestão do uso dos recursos pesqueiros (baseada no regime de propriedade estatal) não ser eficientemente aplicada, há uma predominância do livre acesso (BENATTI, MCGRATH e OLIVEIRA, 2003).

De acordo com a teoria da “tragédia dos comuns”²¹ (HARDIN, 1968), em situações de livre acesso, a tendência é de apropriação excessiva dos recursos de uso comum, cujas conseqüências são redução sistemática e iminente exaustão desses recursos. No caso da pesca, a teoria de Hardin pode ser aplicada da seguinte forma:

Cada unidade de esforço adicional empregada por um indivíduo/grupo na captura de peixes representa um ganho em sua produção, mas também implica uma perda na produtividade, a qual é compartilhada entre todos os usuários. Neste sentido, um pescador racional tende a concluir que é melhor para si capturar a maior quantidade de peixes possível, no entanto, esta é a mesma conclusão a que chegam todos pescadores que compartilham os estoques pesqueiros de um determinado lago. Essa conduta individualista culmina com a

²¹ Um modelo reducionista de reprodução da realidade.

“tragédia dos comuns”, pois todos os usuários chegam à ruína por se apressarem, cada um, visando auferir a máxima vantagem possível.

Além do livre acesso, Hardin também aponta os seguintes pressupostos para que ocorra a “tragédia”: ausência de restrições aos comportamentos individuais; condições pelas quais demandas excedem ofertas; e incapacidade dos usuários para criar/alterar regras.

Hardin conclui que a liberdade em espaços de uso comum traz ruína para todos e recomenda a instituição da coerção mútua, acordada pela maioria dos usuários, pois “os arranjos sociais que produzem responsabilidade são arranjos que criam coerção” (HARDIN, 1968: 1247).

Segundo esta teoria, a conservação de recursos de uso comum só pode ser alcançada com êxito mediante a privatização ou a estatização, pois somente o proprietário individual teria os incentivos para conservar os recursos e o Estado, enquanto defensor do interesse público e capaz de equilibrar interesses privados, em tese, atribuiria responsabilidades e permitiria a formulação de ordenamentos apropriados do uso dos recursos²². Com base nesta perspectiva, a possibilidade de ocorrência da tragédia dos comuns tem sido um pretexto para a intervenção estatal e para a privatização dos recursos. (FEENY *et al.*, 2001; PEREIRA, 2004).

Evidências sobre a regulação de uso e usuários, encontradas em vários estudos de caso, permitiram que Feeny *et. al* (2001) concluíssem que as populações não são incapazes, pois, ao contrário, podem organizar e monitorar o uso dos recursos, alocar direitos de uso e ajustar níveis de utilização agregada para manter o uso sustentável desses recursos. Além disso, também podem instituir regras de uso e impor sanções à sua inobservância.

²² Embora o Estado não assegure sustentabilidade na gestão do uso, devido: à ineficiência e ineficácia operacionais (monitoramento, controle e fiscalização), ao não comprometimento dos usuários e ao livre acesso de fato (FEENY *et. al.*, 2001).

De acordo com McKean e Ostrom (2001), a teoria da tragédia dos comuns não percebe que o problema, na realidade, é a ausência de direitos de propriedade ou de regimes de manejo. Outro aspecto negligenciado, conforme Feeny *et al.* (2001), é o importante papel dos arranjos institucionais que geram exclusão e regulação de uso.

A maioria das críticas tecidas à teoria de Hardin evidencia situações/condições negligenciadas que supostamente invalidam esta teoria. Entretanto, estas situações/condições apontadas acabam involuntariamente ratificando uma de suas premissas fundamentais para que a tragédia dos comuns seja evitada – a instituição da coerção mútua. Afinal o sucesso do manejo sustentável de um recurso de uso coletivo depende das regras de acesso e uso, do provimento organizacional e operacional (controle e fiscalização), e da co-responsabilidade dos usuários, que nada mais são do que formas de coerção mútua.

Partindo do pressuposto de que na Amazônia a atividade pesqueira e o perfil dos usuários são heterogêneos, Berkes (1985) *apud* Freitas e Rivas (2001) procura demonstrar se a tragédia dos comuns pode ocorrer nos seguintes contextos:

A demanda dos centros urbanos por pescado incentiva o pescador comercial a agir individualmente, pois quanto mais peixe for capturado, em tese, maior será o lucro. Neste caso, este tipo de usuário será egoísta e se esforçará para auferir ganhos privados em detrimento dos interesses coletivos, desencadeando desta forma a tragédia dos comuns.

Em outra situação, uma comunidade pode explorar os recursos pesqueiros de forma exclusiva ou comercializando o excedente ou o direito de exploração com outras comunidades ou pescadores comerciais. No primeiro caso tem-se uma comunidade coesa disposta a assegurar a sustentabilidade do recurso, excluindo outros grupos ou indivíduos; já no segundo caso tem-se uma comunidade disposta a comercializar o excedente ou permitir o uso do recurso por outros grupos/indivíduos, desde que sejam respeitadas as regras estabelecidas.

De acordo com Freitas e Rivas (2001), as duas situações mencionadas no segundo contexto tipificam estratégias de gestão do uso dos recursos pesqueiros em lagos, onde estabelecem de modo informal um regime de direito de propriedade comunitária, impedindo assim que ocorra a tragédia. Neste sentido, evidências dessa natureza,

[...] indicam que interações complexas envolvendo as características dos recursos, os regimes de direito de propriedade, entre outros arranjos institucionais, e o ambiente socioeconômico contribuem para o grau de sucesso do manejo (FEENY et al., 2001: 31).

2.2.4 Conflitos de Pesca

A pesca comercial passou a ser a principal atividade econômica da várzea em razão da expansão do mercado consumidor de pescado, de inovações tecnológicas na atividade (mudanças em esforço de captura, transporte e capacidade de armazenamento), de políticas de fomento, do declínio da jiticultura e da expansão da pecuária, associada à expansão da grande propriedade rural (CASTRO & MCGRATH, 2001; PEREIRA, 2004; RUFFINO, 2005).

Esse processo de expansão da pesca comercial deflagrou vários conflitos de pesca²³, envolvendo, principalmente pescadores comerciais e comunidades ribeirinhas (pescadores de subsistência).

Os conflitos envolvendo grupos de usuários entre si e grupos de usuários com membros de outros setores econômicos são os que apresentam maior relevância para os objetivos deste trabalho, por isso serão melhor detalhados a seguir.

²³ De acordo com Hartmann (2001), as principais causas dos conflitos de pesca em águas interiores da Amazônia são: competição entre os grupos de usuários (pescadores de subsistência *versus* pescadores comerciais); competição entre pescadores e membros de outros setores econômicos, principalmente devido à degradação causada no ambiente aquático (pescadores *versus* fazendeiros); poluição e mudanças físico-químicas da água causadas por mineradoras, agroindústrias e hidrelétricas.

O conflito ocorre quando a competição assume um caráter tenso e inegociável. Como os pescadores comerciais, em geral, possuem maior capacidade de captura e costumam visar a máxima produção possível, o exercício de sua atividade em lagos, cujas margens são povoadas por ribeirinhos, representa uma potencial ameaça à subsistência destes últimos.

Quando se esgotam as possibilidades de negociação do uso dos recursos pesqueiros, os ribeirinhos recorrem ao direito consuetudinário para excluírem “pescadores de fora”, o que acaba desencadeando o conflito entre esses dois grupos de usuários. Vale lembrar a “guerra do peixe”, ocorrida em 1973, no lago Janauacá, e eventos congêneres ocorridos esporadicamente, cujas conseqüências têm sido trágicas e envolvem, geralmente, destruição de equipamentos e barcos de pesca, agressões e, em alguns casos, até mesmo mortes.

No que concerne aos conflitos que envolvem pescadores e membros de outros setores econômicos, segundo Hartmann (2001), a principal motivação é a disputa pelo aproveitamento das margens de rios e lagos, visando atividades como agropecuária (fazendeiros, juticultores), extrativismo florestal (indivíduos, grupos ou empresas madeireiras) e especulação imobiliária (agentes capitalizados).

Devido ao declínio da produtividade pesqueira e à falta de autoridade governamental na regulamentação da pesca, esses conflitos de pesca proliferaram-se, despertando preocupação com a proteção e a conservação dos ambientes de pesca e dos recursos pesqueiros por parte de várias comunidades ribeirinhas, que passaram a se organizar para implementar sistemas comunitários de manejo (AZEVEDO e APEL, 2004; PEREIRA, 2004; RUFFINO, 2005).

2.2.5 O movimento ribeirinho de preservação dos lagos

Com a expansão da pesca comercial na Amazônia, legalmente incentivada pelo Decreto-Lei 221/1967, acentuou-se a sobrepesca e proliferaram-se conflitos entre pescadores comerciais nômades e pescadores ribeirinhos de subsistência .

Este cenário, que ameaçava a manutenção orgânica de comunidades ribeirinhas, motivou o surgimento de um amplo movimento para evitar a escassez dos recursos pesqueiros. Esse movimento ficou conhecido como “movimento ribeirinho de preservação dos lagos”.

O primeiro passo foi caracterizado por um processo de organização e mobilização comunitária, o qual foi estimulado pela CPT/Igreja Católica, através da estruturação sociopolítica de comunidades ribeirinhas; e pela ECO 92, que incentivara a formação de grupos ambientalistas locais.

A Igreja Católica promoveu a estruturação sociopolítica de muitas comunidades ribeirinhas, sobretudo, por meio do Movimento de Educação de Base (MEB) e do estabelecimento de Comunidades Eclesiais de Base (CEBs). De acordo com Pereira (2003: 71), a maioria das CEBs foi criada no começo da década de 1970 e, a partir da década de 1990, “[...] as associações de produtores familiares e os governos municipais adotaram a fórmula original da Igreja Católica e passaram a criar diversas ‘comunidades’[...]”.

Com o advento da CPT e de seus núcleos regionais na Amazônia, a Igreja Católica contribuiu de forma fundamental para a formação de lideranças locais e a organização de pescadores de comunidades ribeirinhas do Médio Amazonas e da Amazônia Central²⁴ (AZEVEDO & APEL, 2004).

²⁴ De acordo com Azevedo e Apel (2004: 16), “este contexto sócio-organizativo vem passando por um processo evolutivo dinâmico e se adaptando e/ou sendo adaptado, às novas realidades políticas, sociais e ambientais na Amazônia”.

Motivação e vontade já existiam nas comunidades ribeirinhas²⁵, que apoiadas pela Igreja Católica e influenciadas pelas discussões ambientalistas da ECO 92, começaram a engajar esforços na causa coletiva. Neste contexto, conforme Pereira (2004), foram criadas organizações ribeirinhas de base como o Grupo de Preservação e Desenvolvimento - GPD, em Tefé-AM, e o Grupo Ambiental Natureza Viva - GRANAV, em Parintins-AM, que se constituíram representantes políticos de suas áreas de jurisdição, no âmbito do movimento ribeirinho de preservação dos lagos.

O segundo passo, estratégico e decisivo para a consolidação do movimento, foi o fortalecimento político-institucional do modelo comunitário de gestão do uso dos recursos pesqueiros²⁶.

2.2.6 Estratégias de gestão do uso dos recursos pesqueiros no Amazonas

Modelo comunitário

Muitas comunidades ribeirinhas do Estado do Amazonas vêm adaptando suas instituições locais de gestão para evitar a escassez dos recursos pesqueiros disponíveis em suas localidades. Conforme Pereira (2004: 26), “em muitos casos, a reformulação dessas instituições de gestão local fez com que elas passassem de um caráter informal, baseado na tradição e nas normas consuetudinárias, respaldadas até por representações mitológicas, a verdadeiros contratos sociais formais”.

²⁵ Inclusive, vale ressaltar que muitas comunidades já desenvolviam, de modo informal, sistemas de manejo comunitário de lagos, cujo instrumento principal era o “acordo de pesca”.

²⁶ Esse sistema de manejo comunitário surgiu da necessidade de se preencher a lacuna deixada pelo Estado na gestão do uso dos recursos pesqueiros. Consiste basicamente no controle dos lagos locais, no zoneamento desses lagos e na implementação de medidas de regulamentação da pesca (MCGRATH, *et al.*, 1998).

As CEBs e as prelaças do Estado do Amazonas adotaram um modelo geral de organização para a gestão descentralizada do uso dos recursos pesqueiros, idealizado pela CPT e pelas próprias comunidades (**Figura 01**).

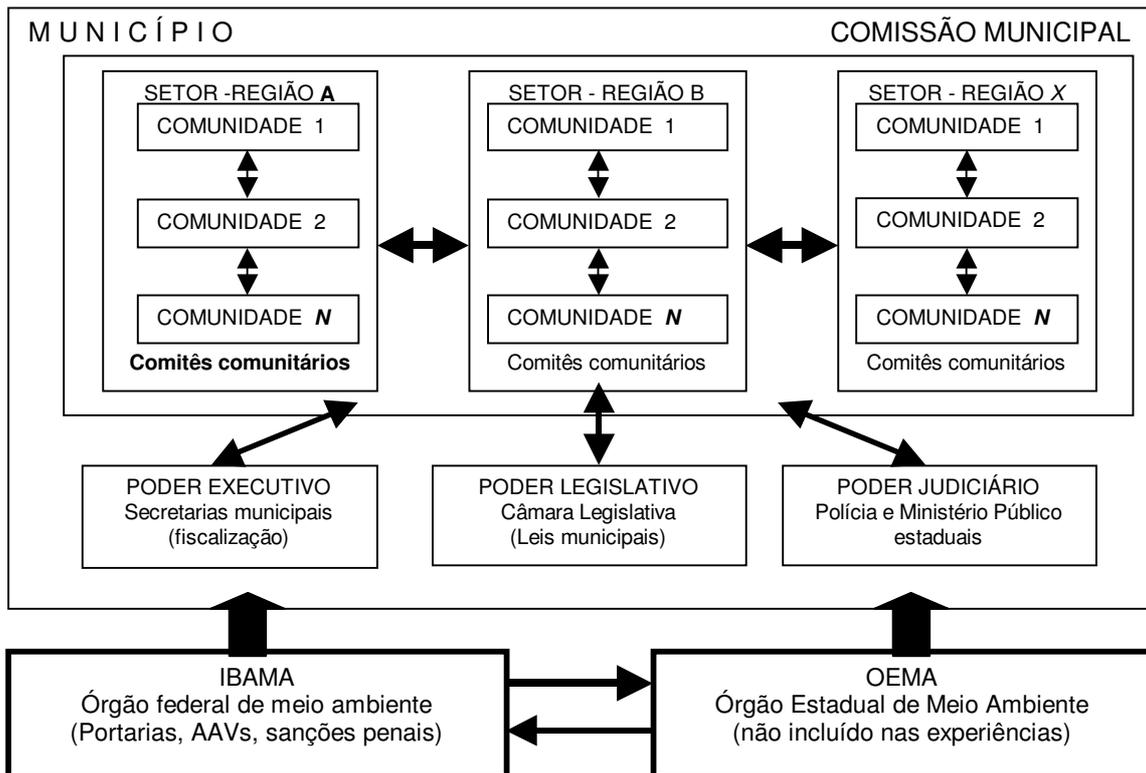


Figura 01: Modelo geral de gestão descentralizada de recursos de uso coletivo da várzea desenvolvido pelas CEBs e prelaças do Estado do Amazonas. Fonte: Pereira, 2004: 37.

De acordo com Pereira (2004: 37), esse modelo apresenta sustentabilidade por configurar-se como um sistema integrado e fundamentar-se na “[...] organização hierárquica que privilegia a tomada de decisões e a responsabilização da menor célula desse arranjo organizativo: a comunidade”.

O modelo comunitário de manejo pesqueiro está organizado em torno de sistemas de lagos e das populações locais. A gestão é realizada por um grupo específico, que controla o acesso e o uso de um território pesqueiro definido, estabelecendo regras de regulação do uso dos recursos pesqueiros. Este sistema de manejo pesqueiro é baseado em acordos

comunitários ou intercomunitários, conhecidos como acordos de pesca²⁷, que especificam medidas a serem tomadas e sanções a serem aplicadas a infratores (McGrath *et al.*,1980).

Os acordos de pesca têm como finalidade estabilizar ou reduzir a pressão sobre os recursos pesqueiros locais. Seus principais mecanismos de controle da pesca são restrições a certos ambientes pesqueiros, apetrechos e à capacidade de armazenamento. Em alguns casos ocorre a privatização coletiva dos lagos, baseada no uso exclusivo de uma ou mais comunidades locais, sendo proibido o acesso aos recursos às comunidades do entorno e aos pescadores comerciais.

McGrath *et al.* (1998) tipificaram da seguinte maneira as principais medidas adotadas pelos acordos de pesca:

- a) Acesso ao recurso pesqueiro: proibição da entrada nos lagos de pescadores comerciais que não são da (s) comunidade (s);
- b) Mercado pesqueiro: restrição ou proibição (permanente ou temporária) da pesca comercial;
- c) Apetrechos de pesca: proibição ou restrição de alguns apetrechos temporariamente ou permanentemente;
- d) Armazenamento: limitação da capacidade de armazenamento, incluindo restrições sobre o tamanho ou o tipo de embarcação, restrições ao tamanho de caixas de isopor ou geleiras e proibição do uso de gelo;
- e) Conservação de habitat: regras de proteção ou preservação de macrófitas e matas ciliares;
- f) Zoneamento de sistemas de lagos;
- g) Organização coletiva e fiscalização: aspecto mais problemático dos acordos, pois o Ibama não oferece apoio institucional necessário ao fortalecimento organizacional a às ações de fiscalização, uma vez que os comunitários só podem efetuar os atos de constatação e não de autuação dos infratores. Os acordos especificam as sanções, mas não os mecanismos de fiscalização.

²⁷ Segundo Azevedo e Apel (2004), os primeiros acordos de pesca datam de meados da década de 1970, tendo se ampliado e se consolidado a partir de meados da década de 1980.

O principal instrumento do acordo de pesca para disciplinar a atividade pesqueira é o zoneamento de lagos, o qual é definido com base no conhecimento ecológico tradicional e procura assegurar e (re) conciliar interesses individuais e coletivos (MCGRATH *et al.*, 1998).

De acordo com Pereira (2004), o zoneamento de lagos é, geralmente, estabelecido conforme os seguintes critérios:

Lagos santuários ou de procriação: são geralmente lagos de difícil acesso, que não secam demasiadamente durante a vazante, mantidos como reservas da fauna aquática e destinados ao repovoamento do sistema de lagos, sendo interditados à pesca seja qual for a modalidade;

Lagos de manutenção: localizam-se nas proximidades das comunidades, sendo destinados exclusivamente à pesca de subsistência destas;

Lagos livres: estão, em geral, localizados mais distantes das comunidades, onde é permitida a pesca comercial, conforme critérios acordados.

Além dos elementos técnicos relativos aos aspectos ecológicos, fatores sociais como a existência de conflitos envolvendo a atividade pesqueira em uma determinada área, podem justificar a elaboração e/ou a formalização dos acordos de pesca (I.N. 029/2002).

As regras de acesso que não obedecem ao princípio do livre acesso são rejeitadas pelo Ibama, que, no entanto, admite que as regras de uso estabeleçam em que condições a pesca deve ser feita. Conseqüentemente, ao limitarem o esforço de captura, as regras de uso acabam propiciando indiretamente exclusividade às comunidades ribeirinhas, pois dificultam ou inviabilizam a pesca comercial.

Castro e McGrath (2001), ao analisarem o modelo comunitário de manejo de lagos de várzea, assinalam que o acordo de pesca deve ser contextualizado no âmbito econômico local e regional, pois se o direito de acesso aos lagos restringe-se aos pescadores ribeirinhos, um grande contingente de pescadores que vivem tradicionalmente da pesca comercial, será economicamente marginalizado, o que conseqüentemente maximizará os conflitos entre esses dois usuários.

Devido à imposição de regras restritivas e à falta de experiência organizacional das comunidades para gerenciar conflitos, os acordos de pesca, que teriam sido criados para solucionar conflitos, podem desencadear mais conflitos entre comunidades ribeirinhas e pescadores “de fora” (AZEVEDO & APEL, 2004).

Geralmente não há critérios que estabeleçam a representação no processo de elaboração dos acordos de pesca. Segundo Castro e McGrath (2001: 117), “[...] essa falta de critério de representação tem sido freqüente motivo de conflitos na implementação dos acordos, já que os pescadores de fora e outros que não participaram do processo não se consideram responsáveis pelo cumprimento do acordo”. Estes autores ressaltam, ainda que, “recentemente, a principal mudança na evolução dos acordos de pesca tem sido a tentativa de definição de critérios para assegurar o máximo de representatividade entre os diferentes usuários diretos e indiretos” (CASTRO & MCGRATH, 2001: 117).

A estruturação de conselhos intercomunitários, a transformação dos acordos em instruções normativas e a formação de agentes ambientais voluntários, legitimam as iniciativas de manejo comunitário e configuram um contexto institucional de apoio para a manutenção dos acordos. Todavia, a frágil estrutura da ação fiscalizadora e do apoio aos agentes ambientais voluntários, constitui um dos grandes entraves na engrenagem do processo de consolidação dos acordos de pesca, no âmbito de um sistema de co-gestão dos recursos pesqueiros da várzea.

De acordo com Castro e McGrath (2001), embora não seja uma panacéia, as iniciativas locais de manejo pesqueiro apresentam uma alta probabilidade de oferecerem importantes subsídios para a gestão efetiva dos recursos pesqueiros da Amazônia.

Modelo Tecnocrata

O modelo tecnocrata tem como premissa fundamental o argumento de que o recurso pesqueiro pertence à sociedade, tendo o Estado a responsabilidade de manejá-lo de modo sustentável e eqüitativo.

Conforme McGrath *et al.* (1998), na Amazônia brasileira, o manejo pesqueiro é baseado no modelo tecnocrata, sendo o Ibama o órgão responsável pela gestão do uso dos recursos pesqueiros. Conforme a legislação brasileira, as águas continentais são de domínio público e os pescadores podem pescar em qualquer ambiente que julguem propício.

A política pesqueira nacional baseia-se em ferramentas do manejo convencional (restrições de determinados apetrechos, requerimentos de tamanho mínimo e proibições durante o período de desova). Embora haja um certo esforço por parte do estado em regular a pesca e gerenciar os recursos pesqueiros, a pesca na Amazônia é predominantemente de livre acesso, o que dificulta as ações do Ibama, que não possui infra-estrutura, nem recursos humanos e financeiros necessários à implementação efetiva do modelo tecnocrata.

Segundo Ruffino (2005: 36), “[...] historicamente, inexistia um modelo de ordenamento voltado para a pesca continental. Na realidade, o que se praticava até 1989 eram ações isoladas, buscando-se, tão somente, a solução de problemas pontuais decorrentes, na maioria dos casos, de pressões político-ecológicas locais”.

A política oficial de regulamentação da pesca e de gestão dos recursos pesqueiros vem sofrendo várias reformulações, que envolvem o processo de desconcentração e descentralização do Ibama, a estratégia de gerenciamento por bacias hidrográficas, otimização

de sistemas de informação e monitoramento, adoção de critérios participativos e a formalização dos “acordos de pesca”, semeando ao lado dos principais usuários de recursos pesqueiros, organizações de base e demais setores da sociedade, uma proposta de gestão compartilhada ou “co-gestão” dos recursos pesqueiros, a qual será detalhada a seguir.

Modelo de Co-Gestão ou Gestão Compartilhada

Nos últimos anos, a política de gestão ambiental do Ibama vem sofrendo uma profunda transformação, que se pauta na introdução de várias medidas para descentralizar a gestão dos recursos naturais e aumentar a participação de grupos de usuários locais. No âmbito deste processo de descentralização, o Ibama está institucionalizando as iniciativas de manejo comunitário, visando a promoção da co-gestão do uso dos recursos naturais renováveis na Amazônia, especialmente dos recursos pesqueiros (Benatti, McGrath & Oliveira, 2003).

Este processo de implantação de um sistema de co-gestão enfrenta dificuldades como a limitação de recursos (técnicos, financeiros e humanos) do Ibama, de órgãos ambientais estaduais e municipais, e as relativas fragilidades político-institucional e organizacional das comunidades, além de pressupor mudanças na legislação de gestão ambiental e requerer novas instituições.

Segundo Azevedo e Apel (2004), deste processo tenso e contraditório de transversalização das políticas públicas por atribuições do Estado e por contraposições e/ou proposições da sociedade civil, emergem conceituações e práticas diferenciadas sobre co-gestão.

Um pretense sistema de co-gestão deve ser pautado no manejo participativo, integrado e adaptativo, orientado por uma confluência entre os conhecimentos técnico-instrumental, científico e tradicional. Para Pereira *et al.* (2004), a institucionalização da co-gestão, embora

seja promissora, não deve ser vislumbrada como uma panacéia para solucionar deficiências do Estado ou das populações locais, nem para economia de recursos naturais. Deve ser entendida como uma opção estratégica, baseada na premissa de que a pluralidade permite incentivos à cooperação social, por meio da qual é possível obter resultados que beneficiem sustentavelmente e equitativamente os grupos de usuários em geral.

Na compreensão de Pereira *et al.* (2004), o modelo ideal de co-gestão dos recursos pesqueiros deve identificar as variáveis determinantes do gerenciamento de modo a estruturar a tomada de decisão e o controle para minimizar os conflitos de interesses, garantir a quantidade e a qualidade dos recursos e distribuir os custos e benefícios equitativamente. O peixe, considerado *res nullis* (bem de ninguém) deveria passar à condição de *res communes* (bem comunitário). Isso pressupõe uma proposta de institucionalização e legalização do regime de propriedade comunitária. Todavia, tal proposta precisa mitigar os efeitos do direito de exclusão, assegurando critérios participativos, representativos e consensuais, caso contrário poderá desencadear mais conflitos.

O fato é que, “enquanto a atual legislação pesqueira for abrangente [...], um regime de livre acesso prevalecerá, incentivando os pescadores comerciais a explorar o recurso sem se preocupar em manter sua produtividade a longo prazo” (MCGRATH *et al.*, 1998: 07).

De acordo com Castro e McGrath (2001), se de um lado o modelo tecnocrata eficientemente aplicado traria benefícios para os pescadores comerciais e conseqüências negativas para os ecossistemas e para as populações locais; por outro lado, o modelo comunitário apresentaria situação inversa se incentivado pela política pesqueira. Nesse sentido, é necessário que haja, na perspectiva de Habermas (1987), uma “ação comunicativa” entre o Ibama (racionalidade técnica instrumental) e os principais usuários dos recursos pesqueiros (racionalidade substantiva), de modo que os diversos interesses sejam mediados

para que a atividade pesqueira seja co-gerencida nos moldes do desenvolvimento sustentável.

Uma estratégia de (co) gestão local de um recurso natural como o peixe, pautada na institucionalização de um regime de direito de propriedade comunitária, deve considerar em suas proposições a organização social, as formas de apropriação dos recursos naturais dos grupos de usuários heterogêneos e a complexidade ecossistêmica. Os acordos de pesca, em geral, incorporam essas premissas, embora a Instrução Normativa Nº 29/2002, que os regulamenta, não contemple a necessidade de um manejo integrado e adaptativo.

Conforme com os resultados da pesquisa dirigida do subprograma de ciência e tecnologia do PPG7, realizada entre fevereiro de 2000 a junho de 2003,

[...] os arranjos institucionais são importantes para o sucesso de iniciativas de manejo comunitário de recursos naturais, mas outras variáveis também influenciam significativamente nos resultados alcançados por grupos de usuários envolvidos em ações coletivas para regular o acesso e uso a recursos comuns na Amazônia brasileira, tais como: os mediadores, as diferenças ecológicas e as estratégias econômicas (BENATTI, MCGRATH & OLIVEIRA, 2003: 139).

Num sistema de co-gestão, o suporte técnico-científico é uma das contrapartidas da mediação externa. Na medida em que o Ibama não dá apoio necessário para o monitoramento dos recursos pesqueiros, para a fiscalização dos acordos de pesca e para autuação dos infratores, ameaça a credibilidade dos agentes ambientais voluntários junto às comunidades e aos infratores. Outro aspecto enfatizado por Benatti, McGrath e Oliveria, que compromete a médio prazo a sustentabilidade desse novo sistema de gestão são os altos custos para a implementação, manutenção e fiscalização dos acordos de pesca.

Neste contexto, vale ressaltar a estratégia formulada pelo Projeto Programa Integrado de Recursos Aquáticos e da Várzea - PYRÁ, um projeto-piloto da UFAM, que propõe a institucionalização de Sistemas Abertos Sustentáveis²⁸ como alternativa para o desenvolvimento local, integrado, adaptativo e participativo, bem como para o uso responsável dos recursos naturais em áreas de livre acesso (FABRÉ *et al.*, 2003).

Trata-se de uma proposta inovadora e alternativa à política ambiental convencional de gestão dos recursos naturais, a qual tem demonstrado, em geral, um caráter mais preservacionista/conservacionista (biocêntrico) que sustentabilista (ecocêntrico), pois continua priorizando o seqüestro de áreas de uso comum, geralmente ocupadas por populações tradicionais e neotradicionais²⁹, para criação de unidades de conservação³⁰ e, recentemente, de corredores ecológicos, sem levar em consideração os modos de vida e as demandas socioeconômicas destas populações.

De acordo com Diegues (2001), o modo de vida de populações tradicionais e neotradicionais tem garantido a proteção ecológica de ecossistemas fundamentais para a conservação da biodiversidade, por isso, é um elemento indispensável ao planejamento e à gestão ambiental.

²⁸ Os SAS têm como principal instrumento os Acordos de Uso Integrado dos Recursos Naturais.

²⁹ Segundo Begossi (2001), populações neotradicionais são aquelas que possuem simultaneamente conhecimento tradicional e conhecimento adquirido através do contato com agentes externos (extensionistas, pesquisadores, ambientalistas).

³⁰ Com exceção das Reservas Extrativistas e das Reservas de Desenvolvimento Sustentável, as quais, atualmente, vêm sendo criadas e geridas em critérios mais participativos, considerando as especificidades e as demandas das populações locais.

Neste sentido, a iniciativa do Pyrá, assim como de outros sistemas neotradicionais de manejo³¹, constitui uma proposta capaz de subsidiar e (re) orientar a política ambiental e as estratégias e ferramentas de gestão do poder público, contribuindo desta forma para a recente proposta do Ibama, por meio do Provárzea, de co-gestão dos recursos pesqueiros.

Um sistema de co-gestão, pautado nos acordos de pesca, no manejo integrado e adaptativo dos recursos naturais e no regime de propriedade comunitária, com a participação efetiva dos usuários locais dos recursos, ainda não é suficiente para solucionar as dificuldades na gestão do uso dos recursos pesqueiros, que têm implicações históricas, socioculturais, econômicas e político-institucionais. Contudo, sua legitimação institucional pode subsidiar políticas públicas, acelerar o processo de descentralização e incrementar a consolidação de uma gestão democrática dos recursos naturais, dando consistência ao preceito constitucional que atribui à sociedade civil o direito e o dever de participar da gestão e da conservação dos recursos naturais.

³¹ Sistemas neotradicionais de manejo são aqueles que apresentam ao mesmo tempo elementos de sistemas tradicionais e elementos de sistemas hodiernos e emergentes (Begossi, 2001: 207).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Referencial Teórico-Metodológico

A categoria de análise deste estudo é o movimento ambientalista de comunidades caboclas-ribeirinhas do município de Parintins-AM, voltado para a proteção de lagos e a etnoconservação dos recursos pesqueiros. Por se tratar de um movimento que envolve conflitos socioambientais e insere-se, atualmente, numa proposta de co-gestão dos recursos pesqueiros, a abordagem teórico-metodológica escolhida foi a ecologia política, cujo principal foco de análise são as relações e suas múltiplas esferas de interação.

Segundo Little (2004), a ecologia política propicia um diálogo entre as ciências naturais e as ciências sociais, pois visualiza um relacionamento dinâmico e interdependente entre as realidades natural e social. Uma importante ferramenta da ecologia política é a noção de “simetria epistemológica”, a qual permite a compreensão de causalidades tanto naturais quanto sociais e, por isso, possibilita ao pesquisador identificar as novas realidades socioambientais que se configuram a partir das interações entre essas duas dimensões.

Diante da complexidade de seu objeto de análise, a ecologia política orienta-se por uma abordagem interdisciplinar, ou seja, uma articulação de conceitos, métodos e enfoques de diversas disciplinas (ecologia, geografia, antropologia, sociologia, história, economia, política, direito, entre outras).

Entretanto, deve-se ressaltar que não existe de fato uma unidade conceitual entre as ciências, pois, a partir da articulação ou transferência analógica³² de conceitos específicos de uma determinada ciência para se analisar uma realidade empírica que se apresenta sob diferentes prismas, não seria possível fundar uma categoria, um método ou uma lei geral.

³² No caso da transferência analógica de conceitos próprios de uma ciência para diferentes disciplinas, tem-se uma prática transdisciplinar, que gera um “reduccionismo do saber devido à aplicação dos conceitos científicos fora do campo específico do real no qual se produzem seus efeitos de conhecimento” (LEFF, 2002: 38-39).

O problema da articulação das ciências não consiste em forjar um fio condutor, uma metodologia, conceitos, ou estruturas analógicas comuns ou uma metalinguagem que permita integrar e unificar o conhecimento da realidade, [pois a realidade é multifacetada] e só pode ser apreendida pela especificidade conceitual dos corpos teóricos que dela dão conta (LEFF, 2002: 37).

De acordo com Leff (2002), a crise ambiental problematiza os paradigmas científicos constituídos e demanda novos procedimentos metodológicos capazes de subsidiar um processo de reconstrução do saber para que seja possível realizar uma análise integrada da realidade.

As tipologias de usuários dos recursos pesqueiros possibilitam a caracterização de suas relações com o ambiente através das formas de apropriação dos recursos naturais e das formas que sancionam o acesso e o uso desses recursos (LEFF, 2002).

A partir do reconhecimento da heterogeneidade desses agentes sociais é possível traçar um certo perfil da racionalidade que orienta suas relações entre si e com o ambiente, e explicar seu comportamento através da apreensão da conexão de sentido, que liga o motivo, a ação e seus efeitos, pois, conforme Weber (2001), o comportamento humano revela conexões e regularidades cujo decurso pode ser interpretado pela compreensão, a qual acarreta uma evidência, cujo grau máximo encontra-se na interpretação racional com relação a fins.

Neste sentido, o objeto deste estudo demandou, ainda, a utilização do método compreensivo (pautado na construção de tipos ideais), o qual permitiu identificar regularidades e conexões de sentido, e esboçar um perfil da ação social, no âmbito da diversidade das relações e suas variadas esferas de interação, que, no caso do movimento ambientalista de comunidades ribeirinhas, são predominante e simultaneamente racionais com relação a fins e tradicionais (crenças, tabus, normas consuetudinárias).

2.3 Métodos e Técnicas de Pesquisa

No município de Parintins, o movimento ambientalista de comunidades ribeirinhas tem como primazia a garantia e/ou otimização das condições de acesso e uso a espaços e recursos naturais de uso comum (principalmente os lagos de várzea e os recursos pesqueiros neles contidos), envolve interesses diversos de diferentes agentes sociais (pescadores comerciais e fazendeiros) e a participação de organizações de base (Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares - Sintrafpin, Granav, Colônia de Pescadores Z-17), do poder público (Ibama) e de agentes mediadores (Provárzea e Ufam).

Seus principais instrumentos de ação têm sido a mobilização e a organização dos comunitários; busca, ampliação e/ou consolidação de parcerias; e a implementação do manejo comunitário, cuja principal ferramenta de gestão é o acordo de pesca. Trata-se de um fenômeno socioambiental complexo e contemporâneo, que se insere numa proposta de co-gestão dos recursos pesqueiros, por meio de uma teia de arranjos político-institucionais, cujos resultados ainda são pouco conhecidos.

Portanto, diante deste cenário e dessas características, optou-se pelo “estudo de caso” como estratégia de pesquisa, o qual se mostrou mais adequado e viável ao tema proposto e aos objetivos pretendidos.

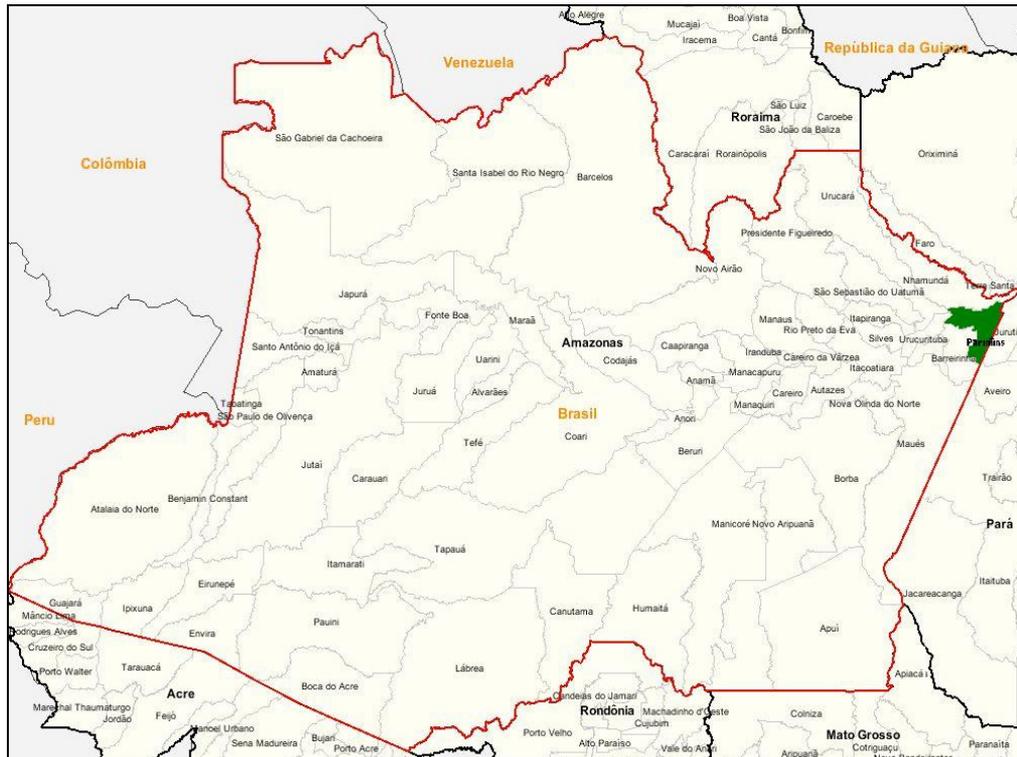
Segundo Robert Yin (2005), o estudo de caso nasce do desejo de entender um fenômeno social (ou socioambiental) complexo. Trata-se de uma pesquisa empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto real, onde múltiplas fontes de evidências são utilizadas. Esse método pode ser aplicado para explicar ligações causais em intervenções ou situações da vida real, cuja complexidade inviabiliza estratégias experimentais ou de levantamento de dados; e/ou para explorar situações nas quais a intervenção não apresenta clareza no conjunto de resultados.

As críticas mais recorrentes em relação ao estudo de caso como estratégia de pesquisa, enfatizam sua falta de rigor teórico-metodológico, o iminente enviesamento do pesquisador, sua pouca produtividade de base para generalizações e sua demanda por muito tempo para ser concluído. Entretanto, Yin argumenta que: há maneiras para evidenciar sua validade e sua confiabilidade; o que se procura generalizar são os aspectos do modelo teórico encontrado; nem sempre é necessária a utilização de técnicas de coleta de dados que demandam muito tempo.

Yin salienta que a essência de um estudo de caso consiste em sua tentativa de esclarecer uma decisão ou um conjunto de decisões, a partir da investigação de suas motivações, seu contexto, seus meios e seus resultados. Portanto, o estudo de caso, como estratégia de pesquisa, é perfeitamente aplicável a uma abordagem compreensiva do movimento ambientalista caboclo-ribeirinho.

Nesta perspectiva, definiu-se que o estudo de caso realizar-se-ia no município de Parintins-AM (**Figura 02**), onde o movimento ambientalista de comunidades ribeirinhas, orientado pela proposta de co-gestão ou gestão compartilhada, articula a adaptação de acordos de pesca informais firmados em localidades situadas nos domínios do Paraná de Parintins (área de atuação do Granav) e a implementação de um acordo de pesca intercomunitário na região conhecida como Macuricanã (**Figura 03**), um complexo de lagos de várzea localizado na área da Área de Proteção Ambiental Estadual Nhamundá (Decreto 12.836/1990).

Figura 02: Mapa do Município de Parintins, Estado do Amazonas.



Fonte: IBGE, 2005.

Escala: 1: 98.44 km.

Figura 03: Mapa do complexo de lagos Macuricanã e comunidades estudadas no município de Parintins-Am.



Fonte: Adaptado do Google Earth. Acesso em 30.01.2007.

O município de Parintins está localizado no Médio Amazonas, estando sua sede a 369 km em linha reta e a 420 km por via fluvial da capital do Estado do Amazonas. Sua área territorial é de 5.952 km² e suas coordenadas geográficas são: 2° 36' 48" de Latitude Sul e 56° 44' de Longitude a oeste de Greenwich. Limita-se com o Estado do Pará (leste) e com os municípios amazonenses de Urucurituba (oeste), Barreirinha (oeste e sul) e Nhamundá (norte).

Segundo o Censo Demográfico do IBGE, realizado em 2000, o município de Parintins contava com 92.118 habitantes, sendo 63,1% moradores da área urbana e 36,9% moradores da área rural. Vale ressaltar que em 2005 o IBGE estimou a população parintinense em 109.150 habitantes.

O conjunto de procedimentos e técnicas para coleta de informações foi pautado no emprego de diário de campo, observação direta, entrevistas abertas e focais (com perguntas previamente formuladas), aplicação de questionários focais com questões objetivas e subjetivas, registro fotográfico, coleta e análise documental, construção de uma cadeia de evidência e estabelecimento de base de dados, obtida através de duas categorias de ação: (1) coleta e análise de dados secundários; (2) coleta e análise de dados primários.

A coleta de informações secundárias foi o primeiro passo da pesquisa, pois propiciou um entendimento prévio e mais detalhado sobre as normas legais que regem a pesca, as estratégias de gestão dos recursos pesqueiros, os conflitos de pesca, o movimento ambientalista de comunidades ribeirinhas e os acordos de pesca.

Inicialmente, foi consultada e estudada bibliografia que versa sobre o tema, como por exemplo, estudos e pesquisas científicas, relatórios de pesquisas e documentos técnicos, existentes tanto no meio acadêmico como em instituições governamentais e não governamentais. Em seguida, realizou-se o levantamento e a análise das normas legais que regulamentam o acesso e o uso dos recursos pesqueiros.

A coleta de informações primárias foi realizada no período de dezembro de 2005 a janeiro de 2006, na cidade de Parintins-AM e nas comunidades ribeirinhas envolvidas no acordo de pesca do Macuricanã (Santa Rita do Boto, São Sebastião do Boto, São José do Paraná do Espírito Santo de Cima, São Sebastião da Brasília, Santo Antonio do Catespera, Divino Espírito Santo e São Francisco do Paraná do Espírito Santo de Baixo). Esta pesquisa de campo foi constituída principalmente por elementos qualitativos, embora também tenha recorrido a elementos quantitativos de coleta e análise de dados.

Na cidade de Parintins, foram abordadas as seguintes entidades: Provárzea, Ibama, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Colônia de Pescadores Z17, Sintrafpin e Granav.

No Provárzea/Escritório Regional do Ibama foram consultados estudos estratégicos sobre gestão do uso dos recursos pesqueiros e documentos (atas de reuniões comunitárias e intercomunitárias, mapas, minuta da proposta do acordo) que configuram o processo de discussão e implementação do acordo de pesca do Macuricanã; e realizadas entrevistas com funcionários do Provárzea e com o gerente regional do Ibama.

Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foi consultado o Código Ambiental Municipal (em processo de implementação), que inclui a Lei Municipal de Pesca; e realizada entrevista com o secretário da pasta.

Junto à Colônia de Pescadores, Granav e Sintrafpin, foram realizadas entrevistas com suas principais lideranças político-administrativas. No caso do Granav, também foram consultadas atas de reuniões e a proposta do acordo de pesca intercomunitário envolvendo as localidades onde esta organização ambientalista desenvolve ações voltadas para o fortalecimento da organização comunitária, a etnoconservação dos recursos pesqueiros e o desenvolvimento sustentável local. Vale ressaltar que já existem acordos comunitários informais nessas localidades. A proposta em questão volta-se para a formalização, por meio

de instrução normativa, de um acordo mais amplo, envolvendo todas as comunidades e os lagos de várzea localizados nos domínios e no entorno do Paraná de Parintins.

Nas comunidades ribeirinhas envolvidas no acordo de pesca do Macuricanã foi realizada pesquisa *in loco* através de entrevistas com lideranças locais que participaram efetivamente dos processos de discussão e encaminhamento de propostas do referido acordo; além da aplicação de questionários junto a dois pescadores artesanais de cada comunidade.

Como os conflitos de pesca, em geral, têm como principais protagonistas pescadores artesanais de comunidades ribeirinhas e pescadores comerciais nômades, também foram aplicados questionários focais junto a estes últimos, proporcionalmente à amostragem definida para pescadores artesanais em cada comunidade, sendo que foram escolhidos aleatoriamente na cidade de Parintins, pescadores comerciais que atuam no complexo de lagos Macuricanã.

Assim, obtiveram-se 14 questionários preenchidos por pescadores artesanais (de subsistência) e 14 por pescadores comerciais. Vale destacar que os questionários aplicados junto a esses dois grupos de usuários, continham questões genéricas e específicas, quantitativas e qualitativas, visando traçar o perfil desses usuários, compreender o tipo de percepção e interação destes entre si, com outros agentes sociais e com os ambientes de pesca, além de identificar seus interesses relacionados ao acordo de pesca.

Os dados quantitativos obtidos da aplicação de questionários foram organizados e tabulados em planilhas do MS Office Excel[®] formando um banco de dados que em seguida foi interpretado por meio de estatística descritiva e complementado com os dados qualitativos obtidos de questões subjetivas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 O Movimento Ambientalista de Comunidades Ribeirinhas e a Gestão do Uso dos Recursos Pesqueiros no Município de Parintins-AM

4.1.1 Contextualização do movimento ambientalista

Com a intensificação da atividade pesqueira na bacia amazônica, motivada por mudanças tecnológicas que facilitaram a captura, aumento da demanda por pescado nas cidades e um conjunto de fatores político-econômicos (mencionados na revisão bibliográfica), concomitantemente a este processo, proliferaram-se conflitos socioambientais, principalmente entre comunidades caboclas-ribeirinhas e pescadores comerciais itinerantes.

É importante destacar que, no município de Parintins, dentre as mudanças deflagradas por fatores político-econômicos, o declínio da jiticultura apresenta maior relevância, pois esta atividade constituiu-se como a principal geradora de ocupação e renda para a maioria da população rural, que ao ver esta fonte esgotar-se, ou passou a dedicar-se com maior afinco à pesca ou migrou para a cidade em busca de novas perspectivas, vendendo ou abandonando seus terrenos, que, em muitos casos, passaram a ser ocupados por grandes pecuaristas, os quais se dedicaram à expansão da criação de gado bovino. No âmbito deste processo, a pesca e a pecuária passaram a assumir a condição de principais atividades econômicas do município.

Diante deste cenário, começou a eclodir o movimento de comunidades ribeirinhas, na medida em que estas passaram a se organizar no sentido de proteger os lagos, tradicionalmente utilizados para sua pesca de subsistência, da ação de “pescadores de fora”³³. Trata-se de um movimento de feição antropocêntrica, voltado para a garantia da segurança

³³ Vale lembrar a importante contribuição dada pela Igreja Católica, por meio da CPT, na estruturação da organização sociopolítica de comunidades rurais da Amazônia. No caso do município de Parintins, não obstante o apoio dado às comunidades rurais até meados da década de 1990, atualmente a Diocese local pouco se envolve em questões sociopolíticas ou ambientalistas, tendo, inclusive, encerrado as ações da CPT neste município.

alimentar e para a proteção de territórios e de uma territorialidade histórica e culturalmente constituída.

No município de Parintins, este é o tipo de movimento ambientalista que apresenta maior visibilidade, sendo protagonizado atualmente por comunidades ribeirinhas, organizações de base, Provárzea/Ibama e entidades parceiras. Inclusive, vale ressaltar que, neste município, a gestão dos recursos pesqueiros vem sendo feita, de um modo geral, por meio de “acordos de pesca verbais”, firmados por comunidades ribeirinhas e, em alguns casos, respaldados pela lei orgânica municipal e considerados válidos pelo Ministério Público através da emissão dos “termos de conciliação” (AQUINO & LIMA, 2004).

Pode-se inferir que o movimento ambientalista de comunidades ribeirinhas do município de Parintins constituiu-se e vem consolidando-se a partir de dois contextos singulares: (1) o movimento das comunidades do Lago da Benedita, que culminou com a criação de “reservas pesqueiras comunitárias”; e (2) o movimento das comunidades do Paraná de Parintins, que culminou com a criação do Grupo Ambiental Natureza Viva - Granav.

Em ambas localidades, os comunitários começaram a perceber a redução sistemática da quantidade, da diversidade e do tamanho das espécies de peixes existentes nos lagos, atribuindo tal situação à ação de pescadores comerciais nômades que entravam nos lagos com barcos e equipamentos de pesca com alto poder de captura e armazenagem, apropriando-se dos recursos pesqueiros de maneiras desordenada e ilimitada. Como resposta a esta situação, lideranças comunitárias dessas localidades decidiram mobilizar as comunidades de suas respectivas localidades para lutar, cada qual a sua maneira, pela proteção dos lagos e dos recursos pesqueiros neles contidos.

Este movimento, que já começara a manifestar-se a partir da década de 1970 de maneira ainda relativamente silenciosa através de eventos e ações pontuais e dispersos, passa a assumir um caráter mais organizado e objetivo a partir da segunda metade da década de

1980, especialmente no ano de 1988, quando comunidades ribeirinhas localizadas nos domínios do Lago da Benedita, região do Mocambo, reuniram-se para reivindicar a homologação de um “Instrumento Particular de Acordo para Regulamentação da Pesca”, visando: a gestão dos recursos pesqueiros em onze lagos da região, com base em suas experiências locais; e o credenciamento de representantes das comunidades locais para o controle e a fiscalização das medidas a serem adotadas (HARTMANN, 2001; PEREIRA, 2002).

Como essas reivindicações não foram atendidas pelas autoridades competentes, as comunidades passaram a exercer por conta própria o controle e a fiscalização dos lagos. Com a promulgação da constituição de 1988 e a extinção da Sudepe e do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF em 1989, cujas atribuições foram repassadas ao Ibama (criado neste mesmo ano), iniciou-se um processo de adequação das legislações municipais à nova constituição federal e à nova estrutura de gestão ambiental imprimida pelo Ibama. Neste contexto, ativistas da CPT, organizações de base e líderes comunitários, conseguiram instituir em vários municípios leis, artigos e decretos municipais que determinavam a criação de “reservas pesqueiras comunitárias”.

Pereira (2002) observou que foram incorporados à lei orgânica municipal de Parintins (reformulada após a Constituição Federal de 1988), artigos específicos que garantiam a criação de “reservas pesqueiras” para o uso exclusivo de pescadores artesanais ribeirinhos, os quais foram validados pelo Ministério Público local. Com este respaldo legal, foram estabelecidas reservas pesqueiras comunitárias nos lagos Zé Açú, Murituba, Comprido, Jauari, Miriti, Benedita e Majuru. Através desse tipo de iniciativa, a prefeitura pretendia compartilhar com as comunidades ribeirinhas e seus representantes a fiscalização e o monitoramento dessas áreas de pesca especialmente protegidas.

As comunidades beneficiadas com as reservas pesqueiras passaram a reivindicar o reconhecimento e o cumprimento dessas legislações municipais por parte do Ibama, que, entretanto, além de não atender a esta solicitação, considerou tais leis nulas, pois os municípios só podem legislar de maneira concorrente ou suplementar à união e, no caso da criação de reservas pesqueiras, contrariavam os princípios do livre acesso aos corpos d'água (Código das Águas, 1934) e do uso coletivo dos recursos pesqueiros (Código de Pesca, 1967).

De acordo com Pereira (2002), o malogro dessas iniciativas do poder público municipal foi causado mais por sua má qualidade jurídica que pela falta do amparo legal de instâncias juridicamente superiores.

No caso das comunidades do Paraná de Parintins, o contexto de eclosão do movimento de proteção dos lagos é relativamente parecido com o caso das comunidades do Lago da Benedita, embora sua trajetória e seus resultados tenham sido diferentes.

O movimento eclodiu por iniciativa de lideranças comunitárias do Paraná de Parintins de Baixo, que começaram a mobilizar as comunidades para impedir a ação dos “pescadores de fora”, visando evitar a escassez de peixes para suas famílias. Conseqüentemente, desencadearam-se conflitos entre esses dois grupos de usuários e, na maioria dos casos, as ações dos ribeirinhos, que compreendiam vigília de lagos, apreensão de apetrechos e até mesmo expulsões de barcos pesqueiros, eram consideradas ilegais pelas autoridades competentes.

Diante da falta de amparo legal e da necessidade de continuar com o movimento, que já começava a ganhar adesão de outras comunidades, suas principais lideranças resolveram adotar uma nova estratégia de ação. Conforme o relato de Fernando Rocha Carvalho, membro fundador e primeiro coordenador do Granav, citado por Albuquerque, Lins e Albuquerque (2004: 26):

[...] Fomos observando que estávamos lutando clandestinamente e de uma certa forma desorganizados, sem força, sem poder de expressão, sem poder de voz e sem reconhecimento. A luta era grande, mas quando havia uma apreensão de determinados apetrechos de pesca, eles eram devolvidos aos seus donos, por que nossas ações eram consideradas ilegais [...]. Então, fomos observando que era preciso a gente criar uma forma, uma nova técnica, um novo método de lutar.

Neste contexto, lideranças comunitárias do Paraná de Parintins de Baixo, motivadas por discussões em Encontros Regionais da CPT e do Centro de Defesa dos Direitos Humanos - CDDH, e pelo discurso ambientalista propagado com a ECO 92, idealizaram a criação de um grupo ambientalista para organizar e legitimar sua luta de proteção dos lagos. Para dar concretude a esta idéia, foram convidadas lideranças das demais comunidades da localidade do Paraná de Parintins e de outras localidades como Valéria, Laguinho e Murituba, que prontamente aderiram à iniciativa. Após um processo de discussão e amadurecimento da idéia, então, em 27 de fevereiro de 1992 foi criado o Grupo Ecológico Natureza Viva - Grenv, que posteriormente passou a se chamar Grupo Ambiental Natureza Viva - Granav (ALBUQUERQUE, LINS & ALBUQUERQUE, 2004).

Em 1993, o movimento ambientalista do Granav conseguiu articular a celebração de um acordo de pesca, baseado no art. 232 da lei orgânica municipal (PEREIRA, 2004), embora algumas de suas regras e sanções ainda tenham sido consideradas ilegais pelo Ibama. A partir daí, o Granav vem passando por um processo de adequação às normas legais e além das ações voltadas para a proteção e o manejo dos lagos, também passou a realizar outras iniciativas junto às comunidades rurais, como, por exemplo, combate ao desflorestamento, manejo de quelônios, organização comunitária, educação ambiental e estímulo a alternativas sustentáveis de geração de renda.

Segundo Albuquerque, Lins e Albuquerque (2004), atualmente o Granav desenvolve em parceria com o Provárzea/Ibama o Projeto Terra e Água, cujos principais objetivos são: integração de conhecimentos tradicionais com a adoção de tecnologias simplificadas para

geração de sustentabilidade; promoção da diversificação sistematizada para plantio de culturas agrícolas da várzea; implantação do sistema de manejo de lagos do Paraná de Parintins; incentivar iniciativas geradoras de renda alternativas à pesca e à agricultura, que contribuam também com novas fontes de proteínas para a alimentação; promover a conservação da biodiversidade através da reposição da flora nativa da várzea.

Para atingir esses objetivos, além da força de vontade e do trabalho voluntário de seus membros e dos próprios comunitários, o Granav dispõe de um centro comunitário de capacitação e beneficiamento da produção e do flutuante denominado “Casa do Saber Popular”, onde são realizados cursos de capacitação e educação ambiental, e reuniões com as famílias favorecidas pelo projeto. De acordo com Albuquerque no prefácio do livro “O homem em sintonia com a natureza”, ao longo de sua recente trajetória, o Granav escreveu uma

[...] história de coragem, resistência e perseverança de homens e mulheres que, no sacrifício das noites não dormidas [vigílias de lagos], da repressão e das ameaças, permaneceram firmes na luta pela preservação dos lagos para garantir o peixe na mesa das famílias de dezenas de comunidades da região do Paraná de Parintins [...] (ALBUQUERQUE, LINS & ALBUQUERQUE, 2004: 09).

Embora as iniciativas empreendidas pelo Granav estejam sendo executadas com êxito, este grupo ambientalista ainda não atingiu auto-sustentabilidade, pois, a maioria de seus trabalhos dispõe apenas de apoio técnico e financeiro do Provárzea/Ibama, um projeto com prazo de validade (2007).

Apesar de suas limitações técnicas e financeiras, de sua área de jurisdição ainda ser relativamente localizada e da existência de dilemas e paradoxos no âmbito do processo de adequação de suas ações às normas legais, o Granav configura-se hoje no município de Parintins como a expressão da organização sociopolítica do movimento ambientalista de proteção dos lagos e gestão do uso dos recursos pesqueiros. Inclusive, sua experiência tem

servido como inspiração a outras comunidades, que, paulatinamente, começam a agir de forma mais organizada e a buscar firmar parcerias para fortalecer e legitimar seus movimentos. Como é o caso das comunidades do complexo lacustre Macuricanã, que se organizaram e engajaram esforços para articular a implementação de um acordo de pesca, cujo processo de construção será discutido adiante.

4.1.2 Panorama e dilemas da gestão do uso dos recursos pesqueiros

A maior parcela da população rural do município de Parintins está distribuída nas 173 comunidades existentes³⁴, as quais estão estabelecidas em ecossistemas de várzea e de terra-firme, totalizando 6.032 famílias, conforme dados obtidos durante pesquisa de campo na Unidade Local do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas - IDAM.

Embora haja controvérsias sobre a acepção do termo “comunidade” para designar a maioria dos agrupamentos sociais rurais da Amazônia, os próprios “comunitários” utilizam-na e se identificam com esta expressão, herdada da Igreja Católica quando instituiu as “comunidades eclesiais de base”³⁵. Não se tratam de grupos de pessoas que vivem de modo comunal sob o posto de vista socioeconômico, mas sim grupos que compartilham um território, uma territorialidade, vínculos identitários, tradições, valores, crenças, costumes, normas consuetudinárias.

As comunidades caboclas-ribeirinhas apresentam em geral, um modo de vida singular, baseado numa relação dialética com o ambiente natural, na qual suas atividades econômicas e socioculturais estão, em geral, sintonizadas com a dinâmica ecossistêmica, pois seu ciclo de

³⁴ Sendo que a grande maioria é cabocla-ribeirinha, embora também existam algumas comunidades indígenas, principalmente da etnia Sateré-Mawé, localizadas, em geral, nos domínios do rio Uaicurapá.

³⁵ Embora se deva ressaltar que as concepções sobre localidade e territorialidade já estivessem presentes.

atividades produtivas costuma seguir o calendário dos ciclos ecológicos (o tempo ecológico prevalece sobre o tempo cronológico); a escala, a intensidade e as formas de apropriação dos recursos naturais raramente ultrapassam a capacidade de suporte e resiliência do ecossistema; e seu etnoconhecimento e sua territorialidade constituem, na maioria dos casos, uma relação de respeito com a natureza.

Seja na várzea ou na terra-firme, os caboclos ribeirinhos são, em geral, polivalentes, ou seja, desenvolvem simultaneamente diversas atividades econômicas, sendo que na várzea, costumam dedicar-se com maiores frequência e intensidade à pesca, à agricultura familiar de culturas de ciclo curto e à criação de animais, embora também pratiquem esporadicamente a caça e o extrativismo florestal. Já na terra-firme, dedicam-se com maiores frequência e intensidade ao extrativismo florestal e à agricultura familiar voltada para a lavoura permanente, sendo a pesca, a caça e a criação de animais, atividades complementares.

Vale ressaltar que não há necessariamente uma dicotomia entre comunidades de várzea e de terra-firme, pois estas não estão isoladas em seus respectivos ecossistemas, muito pelo contrário, há uma constante interação de umas com as outras e destas com os ecossistemas, a qual está vinculada ao regime das águas e tem como principal objetivo a busca de melhores condições de adaptabilidade e obtenção de meios de vida. No período que precede a cheia (nível máximo das águas), quando seus terrenos já estão praticamente tomados pelas águas, muitas comunidades de várzea recorrem à terra-firme, onde, em alguns casos, estabelecem-se temporariamente (cerca de três a quatro meses), enquanto que no período precedente à seca (nível mínimo das águas), quando os ambientes aquáticos quase que desaparecem, comunidades de terra-firme dirigem-se à várzea, onde ficam até que o nível das águas volte a subir.

No caso das comunidades de várzea, nem sempre ocorre a migração sazonal para a terra-firme, pois conforme Fraxe (2000) os caboclos ribeirinhos da várzea, designados metaforicamente por esta autora como “homens-anfíbios”, aprenderam a conviver com a paisagem anfíbia deste ecossistema, desenvolvendo estratégias peculiares de adaptação. Geralmente, as famílias que mais recorrem à terra-firme quando a várzea está inundada são aquelas que se dedicam com maior frequência à criação de animais, principalmente à bovinocultura (PANTOJA, 2004).

Para as comunidades que habitam o ecossistema de terra-firme, a necessidade de recorrer à várzea e ocupá-la temporariamente, na maior parte dos casos, está relacionada com a ausência ou pouca disponibilidade de ambientes aquáticos, o que dificulta sua locomoção e a obtenção de recursos pesqueiros. Vale destacar, ainda, que as comunidades de terra-firme utilizam esporadicamente ambientes pesqueiros localizados na várzea para sua pesca de subsistência, independentemente da necessidade de ocupação sazonal.

Entretanto, as diversas esferas de interação dessas comunidades entre si, com o ambiente natural e com grupos sociais exógenos, nem sempre podem ser consideradas “harmônicas”, sobretudo, quando se refere ao acesso e ao uso de espaços e recursos naturais de uso comum, pois envolvem interesses e comportamentos conflituosos, especialmente quando se trata da atividade pesqueira.

No município de Parintins, a atividade pesqueira é predominantemente artesanal e praticada por pescadores ribeirinhos, que se dedicam a esta atividade de maneira complementar, visando a alimentação familiar. Além desse grupo de usuários, também há os pescadores profissionais e semiprofissionais (urbanos e rurais), que praticam a pesca comercial monoespecífica (pesca de peixe-liso) e multiespecífica, sendo esta última a mais recorrente e destinada ao abastecimento do mercado consumidor local de pescado.

De acordo com os dados da Colônia de Pescadores Z17, em 2006, havia no município de Parintins 2.050 pescadores profissionais, 20 armadores e 150 barcos pesqueiros cadastrados nesta entidade. Vale ressaltar que a pesca comercial realizada nos ambientes pesqueiros deste município, também é praticada por pescadores provenientes de outros municípios e do Estado do Pará.

A maioria das comunidades ribeirinhas pesca de maneira relativamente ordenada, controlada e sustentável, segundo seu etnoconhecimento ecológico, crenças, tabus, normas consuetudinárias e instituições locais de manejo. Já a pesca comercial ainda é predominantemente realizada de maneira desordenada e descontrolada, devido às limitações do poder público para regular a atividade, a falta de amparo legal e apoio político-institucional ao manejo comunitário, além do engajamento ainda incipiente por parte de pescadores comerciais em geral.

A insuficiência do Ibama para exercer a gestão do uso dos recursos pesqueiros está relacionada com a escassez de recursos humanos, técnicos e financeiros, e com a abrangência do espaço geográfico a ser monitorado, controlado e fiscalizado. De acordo com José Ramos, 48, gerente regional do Ibama no médio Amazonas, em entrevista concedida durante a pesquisa de campo deste estudo,

[...] há várias leis que regulamentam a pesca, temos a tarefa de autuar quem não as cumpre, mas também temos limitações em estrutura, recursos humanos e financeiros que dificultam ou comprometem uma atuação eficiente ou suficiente. Embora aquilo que fazemos seja feito com eficiência, nem sempre é suficiente pra atender a demanda que é grande, numa área que compreende cinco municípios, com extensas áreas de várzea, compostas por muitos lagos, paranás, igarapés.

Necessitamos de um contingente maior tanto de fiscais quanto de voluntários para atuar frente aos problemas como a sobrepesca, os conflitos e a pesca clandestina de espécies proibidas por lei. Mesmo com todo esforço empenhado, continua havendo o descumprimento das instruções normativas por parte de pescadores comerciais e até mesmo ribeirinhos. Por isso, estamos procurando incentivar a participação desses usuários através da co-gestão ou compartilhamento de responsabilidades e firmando também parcerias com agentes ambientais voluntários, comunidades ribeirinhas e entidades que trabalham com a produção, com a pesquisa e com a gestão

ambiental, sem as quais não podemos alcançar o ordenamento necessário e o uso sustentável dos recursos pesqueiros.

Através desse processo de descentralização e compartilhamento de responsabilidades, o Ibama, juntamente com seus parceiros, apesar de suas limitações, vem atingindo bons resultados, sobretudo, no que concerne ao aumento da participação e do compromisso dos principais grupos de usuários e suas entidades de base.

Vale destacar, o incremento dado a esse processo pelo Projeto de Manejo dos Recursos Naturais da Várzea – Provárzea, que, no município de Parintins (uma de suas áreas-piloto) entre outras ações, tem procurado fortalecer as entidades de base, através de apoio organizacional, técnico e financeiro, além de capacitar agentes ambientais voluntários. Conforme Natália Lima, 35, analista ambiental do Ibama que trabalha com o Provárzea em Parintins, em entrevista concedida durante a pesquisa de campo:

[...] O fortalecimento das entidades de base é muito importante para ampliar a participação e propiciar o controle social na gestão ambiental, especialmente dos recursos pesqueiros. Neste sentido, apoiamos entidades como o Granav, que tem apoio não só na parte de organização, mas também tem recursos financeiros e apoio técnico através de um projeto aprovado pelo Provárzea; a central das associações de produtores rurais do município, que foi contemplada com assistência técnica e financeira pra desenvolver um projeto na região do Boto; e a associação de mulheres. Também apoiamos a revitalização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (que estava desativado há alguns anos), o qual recebeu várias capacitações através de parcerias do Provárzea em parceria com SEPROR, IDAM e GTZ.

Além disso, apoiamos, ainda, a formação de agentes ambientais voluntários com a realização de cursos de capacitação. De 2002 a 2005 foram realizados quatro cursos, tendo sido capacitados 103 agentes ambientais voluntários, que, inclusive, foram peças-chave no processo de ampliação dos debates sobre acordos de pesca. Notamos que nas regiões onde havia mais agentes ambientais voluntários, as discussões deslançaram.

Esses avanços, no âmbito da atuação do Provárzea/Ibama em Parintins, também podem ser visualizados através de dois indicadores:

(1) O atendimento prestado a várias solicitações de comparecimento de seus representantes para prestarem esclarecimentos sobre acordos de pesca e legislação pesqueira em reuniões voltadas para a discussão desses temas, o que indica um maior interesse dos grupos de usuários, poder público e sociedade civil organizada em debater, participar e assumir responsabilidades na gestão dos recursos pesqueiros;

(2) O atual processo de definição das espécies que vão entrar em defeso, que tem sido feito de um modo mais participativo, através de reuniões com a Colônia de Pescadores Z17 e com pescadores em geral, onde se estabelecem as espécies, os locais a serem interditados e os períodos. Através do envolvimento da categoria neste processo, esta se torna mais responsável para cumprir com aquilo que ajudou a definir.

A Colônia de Pescadores Z17 também tem procurado desenvolver ações visando a conscientização, o envolvimento e o engajamento de seus filiados na gestão do uso dos recursos pesqueiros, principalmente através de parcerias com o Provárzea/Ibama. Segundo Gilberto Rabelo, 56, presidente da Colônia de Pescadores Z17, em entrevista concedida na ocasião da pesquisa de campo:

As parcerias que a Colônia tem mantido com o Provárzea e o Ibama são muito importantes e têm nos ajudado a educar nossos pescadores, embora não agrade a todos, acredito que a maioria está satisfeita. Temos acompanhado passo a passo todas as reuniões e estamos nos esforçando para procurar conscientizar nossos pescadores a cumprir a legislação pesqueira, sempre pedimos a eles que não entrem em áreas interditadas, que não pesquem espécies proibidas pelo defeso, que procurem dialogar com os comunitários.

Temos consultado o Ibama para saber onde podemos e onde não podemos entrar para trabalhar. Já temos um mapeamento e estamos orientando nossos pescadores para que não ocorram mais conflitos entre os pescadores e os ribeirinhos. Esperamos que através da conscientização e do consenso entre ribeirinhos e pescadores comerciais, diminuam os conflitos e os nossos lagos aumentem sua produtividade pesqueira.

Não obstante os esforços empreendidos pelo Provárzea/Ibama, por comunidades ribeirinhas, pela Colônia de Pescadores Z17 e demais entidades de base, e os bons resultados auferidos paulatina e progressivamente, ainda há muito pra avançar. Além das limitações e das dificuldades mencionadas por José Ramos (gerente regional do Ibama), a gestão e o ordenamento da atividade pesqueira no município de Parintins, também carecem de infraestrutura e arranjos político-institucionais mais consistentes e adequados, além de envolverem dilemas sociais.

Com relação às limitações infraestruturais, destacam-se: a inexistência de um terminal de desembarque do pescado, que se fosse viabilizado, facilitaria o controle da quantidade, da diversidade e do tamanho das espécies capturadas, além possibilitar a identificação da procedência do pescado; e a inexistência de uma câmara frigorífica para estocagem, que se construída e colocada em funcionamento, propiciaria a redução do desperdício e, conseqüentemente, da sobrepesca.

Dentre as dificuldades de ordem político-institucional, destacam-se: (1) os interesses incipientes do poder público estadual e municipal na gestão do uso dos recursos pesqueiros; e (2) os dilemas decorrentes dos critérios de definição das espécies a serem protegidas e do período de defeso.

No município do Parintins, a atuação do Instituto de Proteção Ambiental - IPAAM é ínfima, para não dizer que é inexistente. O Estado somente se faz presente na atividade pesqueira do município por meio do IDAM e da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM, que promovem respectivamente ações de assistência técnica e extensão rural, e microcrédito para pescadores artesanais, as quais têm sido pautadas mais por uma orientação produtivista que sustentabilista.

O poder público municipal também não tem dado a atenção necessária à gestão e ao ordenamento da atividade pesqueira. Contudo, deve-se ressaltar que, atualmente, a prefeitura municipal começa a realizar algumas iniciativas voltadas para essas questões, ainda que de forma muito limitada, como, por exemplo:

- A criação em dezembro de 2005 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual dispõe de infra-estrutura incipiente e recursos humanos, técnicos e financeiros bastante reduzidos;

- A proposta de adequação e reformulação de sua legislação ambiental, por meio de um projeto de lei (ainda não sancionado) que propõe o código ambiental municipal (que inclui critérios para licenciamento) e a lei de pesca e aqüicultura, que contempla os pescadores ribeirinhos (omitidos pelo decreto-lei 221/1967);

- O maior envolvimento da Secretaria Municipal de Produção Rural em discussões e proposições acerca da gestão e do ordenamento da atividade pesqueira.

Outras dificuldades político-institucionais decorrem da insuficiência dos sistemas de informação e monitoramento da ecologia pesqueira e da legislação que determina o defeso durante a época de desova. Na Amazônia, há dois períodos de vulnerabilidade dos estoques pesqueiros: o período de desova e o período de piracema. No entanto, somente o primeiro é legalmente protegido, embora o segundo, que compreende a migração de dispersão dos cardumes e ocorre quando o nível das águas está baixo, apresente maior vulnerabilidade à atividade pesqueira (ISAAC, ROCHA e MOTA, 1993).

Além disso, a definição das espécies protegidas pelo defeso, atualmente não é feita de maneira regionalizada, o que constitui um dilema para o Município de Parintins, que se localiza na fronteira com o Estado do Pará, pois, na medida em que cada Estado tem uma lista específica de espécies protegidas que, ao lado do período de defeso, dificilmente coincidem, conseqüentemente, propicia-se a ação de pescadores comerciais do Pará (os quais têm um

poder maior de captura se comparados aos pescadores de Parintins), que, muitas vezes, vêm pescar clandestinamente peixes que estão proibidos no Amazonas, mas não no Pará, onde vendem esse pescado legalmente. Neste sentido, sendo os ecossistemas ecológicos abertos e integrados, é preciso consolidar uma gestão ambiental mais participativa e integrada, mas respeitando as especificidades e as demandas locais.

No que concerne aos dilemas sociais, tem-se, ainda, a ocorrência de conflitos de pesca envolvendo, na maioria dos casos, comunidades ribeirinhas e pescadores comerciais nômades, e a questão ainda não resolvida da regularização fundiária das áreas de várzea ocupadas por populações (neo) tradicionais.

A frequência de ocorrência dos conflitos de pesca tem sido, em geral, minimizada gradativamente devido ao sucesso de algumas iniciativas de manejo comunitário, que, atualmente, vêm adotando estratégias de ação mais dialógicas; e ao trabalho de informação e conscientização do Provárzea/Ibama, da Colônia de Pescadores Z17, do Granav, do Sintrafpin e de demais entidades de base. Entretanto, em algumas localidades como no Macuricanã e nos lagos de Urucurituba, os conflitos ainda ocorrem freqüentemente, sendo motivados por questões suscitadas na seção anterior e, em alguns casos, atribuídos à arbitrariedade e à corrupção de agentes ambientais voluntários, conforme salienta Gilberto Rabelo (presidente da Colônia de Pescadores Z17):

Tem muito agente ambiental bom, que sabe conversar, mas também tem aqueles que deixam a desejar, por isso temos cobrado do Ibama punição aos erros desses agentes, pois a maioria dos conflitos tem ocorrido com eles. Inclusive, há muitas denúncias de agentes ambientais que proíbem nossa entrada, argumentando que a pesca comercial é proibida em determinados lagos, mas eles próprios capturam pra vender.

A questão da regularização fundiária das áreas de várzea povoadas, em geral, há várias gerações por comunidades ribeirinhas, é outro dilema social diretamente relacionado com a gestão da atividade pesqueira. A várzea é de domínio público, podendo seu uso privado ser

concedido pelo Estado ou União (dependendo dos limites territoriais) através de autorização de uso, a qual só pode ser emitida de modo condicional e em conformidade com critérios estabelecidos³⁶.

Vale ressaltar que Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA está em processo de definição de critérios para regularizar as áreas de várzea e o Provárzea/Ibama possui um projeto de regularização fundiária de suas áreas-piloto, ao longo da calha do rio Solimões/Amazonas, o qual dispõe de recursos financeiros doados pelo governo alemão e já está em fase de implementação.

A regularização fundiária da várzea provavelmente trará benefícios para o desenvolvimento socioeconômico de comunidades ribeirinhas e facilitará a gestão do uso dos recursos naturais.

No município de Parintins-AM, conforme mencionado na seção anterior, várias comunidades caboclas-ribeirinhas vêm procurando se organizar, adaptar suas instituições locais e firmar parcerias, no âmbito de seu movimento ambientalista de proteção dos lagos e gestão do uso dos recursos pesqueiros.

Segundo o Escritório Regional do Ibama no Médio Amazonas, existem no município de Parintins, acordos de pesca comunitários, firmados verbalmente pelas próprias comunidades ribeirinhas em sete localidades (**Tabela 01**).

³⁶ O Provárzea/Ibama (2005) sugere que a concessão de uso seja orientada e condicionada por um plano de uso e um plano de manejo.

Tabela 01: Localidades e comunidades envolvidas em acordos de pesca verbais no município de Parintins-AM.

Localidades	Comunidades envolvidas
Paraná de Parintins	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e Menino Deus
Valéria	Santa Rita, Betel, Bete Semes, Samaria e São Paulo
Murituba	Santa Maria e Santo Antonio
Laguinho	Santíssima Trindade, Bom Socorro, São José e São João
Mato Grosso	Mato Grosso, Irmãos Coragem e Flor de Maio
Miriti	Nossa Senhora Aparecida, Santana e Açaí
Máximo	Máximo e Colônia Princesa Isabel

Fonte: Escritório Regional do Ibama. Parintins, 2006.

Em algumas dessas localidades, as lideranças comunitárias estão reunindo as comunidades envolvidas para discutir e propor alterações nesses acordos, visando sua adequação à instrução normativa 29/2002, que regulamenta o acordo de pesca, enquanto instrumento complementar de ordenamento pesqueiro, como é o caso de Paraná de Parintins, Valéria, Laguinho e Murituba, onde o Granav coordena esse processo. Em outros casos, onde não havia os acordos de pesca comunitários, como nas localidades Aninga, Parananema e Macuricanã, estão sendo propostos acordos de pesca já em conformidade com a instrução normativa³⁷.

³⁷ No caso de Aninga e Parananema, a proposta de implementação do acordo de pesca ainda se encontra em fase de discussão, enquanto que no caso das comunidades do Macuricanã, a proposta do acordo de pesca já foi consolidada.

4.1.3 A experiência do Grupo Ambiental Natureza Viva - Granav.

No âmbito do processo de adequação de suas ações às normas legais, o Granav está reformulando, juntamente com lideranças comunitárias e com os próprios comunitários, os acordos de pesca comunitários firmados em 19 comunidades das localidades Paraná de Parintins, Valéria, Laguinho, Murituba e Jauari. Esta reformulação, que está sendo orientada pelo Provárzea, visa sua adequação à Instrução Normativa 29/2002. Conforme Eraldo Albuquerque, 33, vice-coordenador do Granav, em entrevista concedida durante a pesquisa de campo:

Atualmente, estamos num processo de adequação desses acordos à nova instrução normativa que os regulamenta. Esse processo, que tem apoio do Provárzea, envolve a participação das comunidades. Estamos em fase de elaboração das propostas, cada comunidade está elaborando suas propostas, que serão levadas a uma assembléia intercomunitária, onde serão discutidas. A partir desta assembléia intercomunitária, juntaremos as propostas, discutiremos e montaremos uma minuta para encaminhar ao Ibama.

Apesar de estar atuando nestas localidades há pouco mais de dez anos e de já ter conquistado importantes avanços na conscientização, na mobilização e na participação das comunidades no que se refere à proteção dos lagos e a gestão do uso dos recursos pesqueiros, o Granav ainda se depara com dificuldades nesses aspectos, as quais envolvem indiferença e impaciência por parte de alguns comunitários. De acordo com Eraldo Albuquerque,

Uma das principais dificuldades ainda é com relação ao interesse das pessoas. A gente percebe que somente cerca de 50 a 60% dos comunitários dão importância a essas discussões, participam efetivamente. Outra dificuldade é o desejo das pessoas em querer resolver logo, elas acham que em uma ou duas reuniões dá pra fechar o acordo, mas um acordo é complexo, são necessárias muitas reuniões e discussões, que acabam se tornando exaustivas, desestimulando a participação.

Com relação à desconfiança e até mesmo a resistência de comunidades, onde a pesca comercial é a atividade que mais ocupa e gera renda, o Granav tem procurado superá-las através de um trabalho de sensibilização e persuasão sobre a necessidade de ordenamento da pesca, o qual tem sido aceito, na maioria dos casos, pela adoção de critérios participativos e condizentes com as especificidades e as demandas de cada comunidade na definição do zoneamento dos lagos a serem manejados (lagos de procriação, lagos de manutenção e lagos livres).

Esse trabalho, que tem o apoio e a participação efetiva dos agentes ambientais voluntários, é realizado de modo dialógico em meio a reuniões comunitárias, conversas informais e contato com as lideranças. “Nós sempre argumentamos às pessoas que a água, os lagos e os peixes são bens comuns, são de todos, e todos têm direito ao acesso e ao uso desses recursos, mas também têm o dever de zelar por esses recursos” (Adilson Silva, 30, membro do Granav e agente ambiental voluntário da comunidade Menino Deus do Paraná de Parintins).

Essa estratégia de ação dialógica também é um dos principais instrumentos para lidar com os pescadores comerciais itinerantes, quando estes entram nos lagos e pescam de maneira desordenada, sem respeitar as regras do manejo comunitário. Segundo Eraldo Albuquerque,

[...] a participação das comunidades é muito importante nesse processo, principalmente o trabalho de mobilização e fiscalização dos lagos, feito pelos agentes ambientais voluntários. Quando percebem que alguém tá pescando desordenadamente, sem respeitar as regras do acordo, vão lá, conversam e orientam. A gente tem procurado evitar ações repressivas como a apreensão de apetrechos e do próprio pescado [como faziam no passado]. Então, a nossa linha de atuação é mais voltada para a sensibilização e a orientação, pois entendemos que a educação ambiental é muito importante. É muito melhor tentar convencer as pessoas a seguirem as regras do acordo do que reter seus instrumentos de trabalho e entrar em conflito.

Outra estratégia interessante adotada pelo Granav é a celebração anual do culto ecumênico de agradecimento aos benefícios obtidos com a conservação dos lagos, o qual ajuda a resolver divergências internas de cunho religioso e a manter a coesão social em torno da causa coletiva.

O Granav, que surgiu da necessidade de organizar e legitimar o movimento ribeirinho de proteção dos lagos e gestão do uso dos recursos pesqueiros, atualmente, é o principal representante político desse movimento nas localidades onde atua, pois expressa as preocupações e o senso de responsabilidade das comunidades ribeirinhas para com os lugares onde vivem e com os recursos naturais dos quais dependem para seu sustento.

Experiências dessa natureza, onde a sociedade civil organizada participa efetivamente da gestão dos recursos naturais, propondo, contrapondo e/ou tomando iniciativas, começam a se proliferar na Amazônia, acenando para a co-gestão ou compartilhamento de responsabilidades, como opção estratégica mais adequada e viável. Contudo, o sucesso dessas experiências depende de arranjos político-institucionais mais consistentes e duradouros, e de estratégias eficazes para a solução dos dilemas sociais eventuais como o dilema da apropriação dos recursos e o dilema do provimento organizacional, observados por Pereira (2002).

O dilema da apropriação dos recursos decorre da incerteza no controle da coletividade sobre a distribuição do acesso e do fluxo dos recursos entre os usuários autorizados, ou seja, como assegurar que o total a ser extraído permaneça abaixo de um certo nível aceitável?

Quanto ao dilema do provimento organizacional, este decorre da incerteza na distribuição dos custos necessários para criar, implementar e manter uma instituição de gestão local entre seus beneficiários potenciais.

Em ambos os casos, a solução depende do engajamento e da coordenação de ações coletivas. A solução para o primeiro caso requer que o esquema de gestão estabelecido satisfaça tanto as necessidades dos usuários locais como viabilize em longo prazo o uso coletivo do recurso local. Enquanto que para o segundo caso, requer que os beneficiários em potencial arquem, eles próprios, com os custos para prover e manter a instituição de gestão (PEREIRA, 2002).

O dilema do provimento organizacional também envolve outra incerteza: mesmo que os custos sejam distribuídos eqüitativamente, como assegurar que os benefícios sejam distribuídos eqüitativamente entre aqueles que efetivamente investiram? Essa incerteza, muitas vezes, desestimula os usuários a investirem no provimento organizacional, na medida em que usuários não engajados também usufruam os benefícios gerados pelo investimento.

A solução para esta última incerteza decorrente do dilema do provimento organizacional é mais complexa e demanda não só o engajamento e a coordenação da ação coletiva, como também a institucionalização e legitimação do direito de propriedade comunitária e a participação de agentes externos, por meio de arranjos político-institucionais, capazes de monitorar, equilibrar interesses e induzir à eqüidade na distribuição de custos e de benefícios.

No município de Parintins, tomando como exemplo o trabalho dos agentes ambientais voluntários, pode-se inferir que o êxito da recente proposta de co-gestão dos recursos pesqueiros, cujo principal instrumento é o acordo de pesca, depende inicialmente de estratégias eficientes de monitoramento desses acordos e da consistência e da sustentabilidade dos arranjos político-institucionais.

Começa a se construir um sistema de gestão onde todos têm a oportunidade de participar. No caso de um acordo de pesca, a gente consegue reunir representantes das comunidades, dos pescadores comerciais, do poder público, das organizações civis. Esse é um fator positivo, mas ainda há uma deficiência, pois para que o acordo funcione, é preciso que alguém se responsabilize pela coordenação das ações, no caso, os agentes ambientais voluntários, que, no entanto, não recebem o apoio e o acompanhamento necessários. Aqui em Parintins isso avançou muito, principalmente com o apoio do Provárzea, que tem capacitado, acompanhado e monitorado o trabalho desses agentes.

Eraldo Albuquerque, 33, Vice-coordenador do Granav.

Em suma, a institucionalização e a manutenção de espaços e iniciativas de participação democrática na gestão do uso dos recursos pesqueiros, pautados em ações e interesses coletivos, apresentam avanços, que nutrem a proposta de compartilhamento de responsabilidades. No âmbito desses espaços e dessas iniciativas emergentes, o processo de tomada de decisão tende a ser mais participativo, justo, equitativo e solidário, além de, conseqüentemente, mostrar-se capaz mitigar conflitos de interesses e desigualdades econômicas que se camuflam ou se manifestam nas formas heterogêneas de apropriação dos recursos naturais de uso coletivo.

4.2 Estudo de caso do processo de construção do acordo de pesca do Macuricanã.

A região do Macuricanã, localizada no ecossistema de várzea, nos municípios de Parintins e Nhamundá, possui uma área de 195.900 ha, composta por um complexo lacustre com aproximadamente 96 lagos. No município de Parintins, as localidades mais povoadas dessa região são o Igarapé do Boto e o Paraná do Espírito Santo, sendo o igarapé Bom Sucesso, a principal via de acesso ao complexo de lagos. Vale ressaltar que a região do Macuricanã corresponde à área da APA Estadual Nhamundá, criada pelo Decreto 12.836/1990, que, no entanto, só existe no papel.

Portanto, trata-se de uma região, que dispõe de uma ampla diversidade de ambientes aquáticos que abrigam um estoque pesqueiro considerável, constituindo-se assim como um dos alvos mais recorrentes para a atividade pesqueira, por isso, é caracterizado pelos pescadores locais como o “celeiro pesqueiro” de Parintins. Todavia, na medida em que se apresenta propício para a pesca, conseqüentemente, também se torna um ambiente potencial para a ocorrência de conflitos, quando tal atividade é realizada de maneira desordenada e sem o controle necessário.

São vários os relatos de moradores locais sobre conflitos envolvendo, principalmente, comunidades ribeirinhas e pescadores comerciais oriundos de outras localidades, da cidade de Parintins e do Estado do Pará. A maioria das comunidades do Macuricanã sempre adotou instituições locais de gestão do uso dos recursos pesqueiros, mas nem sempre essas iniciativas obtiveram êxito, pois, na maior parte dos casos, dissolveram-se, sobretudo, devido às fragilidades organizacional e operacional dessas comunidades e ao fato dessas iniciativas terem sido providas de modo relativamente isolado numa área abrangente, que, por isso, demanda uma estratégia de gestão também abrangente.

4.2.1 O processo de discussão e elaboração da proposta do acordo de pesca.

Com o malogro das iniciativas locais de gestão, comunitários do Igarapé do Boto e do Paraná do Espírito Santo começaram a perceber a redução da diversidade, do tamanho e da quantidade das espécies de peixes e passaram a buscar uma outra alternativa para tentar evitar a escassez de recursos pesqueiros e mitigar os conflitos internos, intercomunitários e com “pescadores de fora”.

Tudo indica que nos últimos tempos a produtividade dos lagos do Macuricanã vem diminuindo, conforme dados da estatística pesqueira do Provárzea. É claro que esse declínio não se deve apenas à sobrepesca, pode ser também atribuído às formas de ocupação do solo e às instruções normativas de interdição da área publicadas pelo Ibama. As próprias comunidades perceberam essa queda na produtividade e isso gerou conflitos entre pescadores ribeirinhos e pescadores comerciais. Esses pescadores comerciais, cuja grande maioria é de fora das comunidades, adentravam os lagos localizados nos domínios das comunidades e, na maior parte dos casos, faziam sobrepesca. Isso gerou uma inquietação nas comunidades que começaram a demandar apoio do Ibama para se tomar uma providência conjunta, aí a gente resolveu apoiar, pois acreditamos no modelo de gestão compartilhada. (Natália Lima, 35, analista ambiental do Ibama).

A percepção e a conscientização dos moradores locais sobre a necessidade de tomar providências, pode ser expressa nas palavras de Edemir (Bibi) Teixeira, 62, agente ambiental voluntário da comunidade São Sebastião do Boto e membro da comissão do acordo de pesca do Macuricanã, quando relata que:

[...] eu sou um morador antigo daqui, já vi muita fartura, mas a cada ano que passa, a gente vai notando que os peixes vão ficando escassos. A gente vai percebendo que vão desaparecendo as riquezas da natureza quando a gente vai usando sem pensar no dia de amanhã. Então, começamos a tentar conscientizar os comunitários, mostrando que se não tiver cuidado com os lagos, futuramente as famílias podem até passar fome.

O processo de construção de uma estratégia mais eficaz de gestão do uso dos recursos pesqueiros foi esboçado inicialmente por lideranças comunitárias das comunidades Santa Rita de Cássia e São Sebastião do Boto, no igarapé do Boto; e da comunidade São José, no Paraná do Espírito Santo. Com a assessoria do Sintrafpin e o apoio técnico do Provárzea/Ibama, definiu-se conjuntamente que a melhor estratégia a ser adotada seria a implementação de um acordo de pesca. Conforme Antonio Élson, 30, professor da comunidade Santa Rita de Cássia e membro da comissão do acordo de pesca do Macuricanã,

[...] O acordo de pesca foi uma proposta apresentada pelo Sintrafpin às comunidades, haja visto que os lagos da região vinham sendo muito explorados tanto pelas comunidades daqui mesmo que já não buscavam outras alternativas econômicas a não ser a pesca, assim como por pescadores de outras comunidades e pescadores profissionais que entravam com os barcos peixeiros nos lagos, principalmente na cheia, deixando as comunidades com muita dificuldade durante a seca. O sindicato abriu os caminhos e firmou parceria com o Provárzea, que deu orientações técnicas, mas a discussão do acordo e o surgimento das propostas partiram das próprias comunidades. A Santa Rita de Cássia foi a primeira que teve essa idéia, inclusive esse acordo envolveria somente os lagos dessa localidade, depois é que outras comunidades se interessaram e se envolveram, pois elas também usufruem dos lagos daqui da região do Macuricanã.

Já na comunidade São José do Paraná do Espírito Santo, o processo evoluiu da seguinte forma:

Com a exploração excessiva dos lagos do Macuricanã, que vinha acontecendo desde a década de 1970, a pesca começou a ficar difícil pros moradores daqui, que se sentiram então na obrigação de conservar os lagos pra não deixar faltar peixe na mesa de suas famílias. Foi quando então começamos a ajudar na organização e na mobilização da comunidade para definirmos uma maneira de lidar com a questão. Solicitamos apoio dos órgãos oficiais que trabalham com o meio ambiente, principalmente do Ibama, que nos orientou e nos apoiou na elaboração da proposta de um acordo de pesca. Como há muitos lagos na região, que são utilizados por outras comunidades, então decidimos mobilizá-las para participarem desse acordo.

Maria de Nazaré Ribeiro, 52, professora da comunidade São José e membro da comissão do acordo de pesca do Macuricanã.

Em ambos os casos, que acabaram confluindo para uma única proposta, evidencia-se a importância da participação de agentes externos nos processos de construção de arranjos político-institucionais, de mediação de interesses e de coordenação das ações, no âmbito do provimento organizacional da fase inicial da proposta. Com a conclusão conjunta de que um acordo mais abrangente seria mais viável e eficaz, aumentou-se a probabilidade de sucesso desta iniciativa.

“No início, a idéia era fazer vários pequenos acordos, mas isso era problemático, pois de que adiantaria fazer vários acordos se a área em questão atinge direta e indiretamente todas aquelas comunidades e até mesmo a cidade de Parintins” (Natália Lima, 35, analista ambiental do Ibama).

Posteriormente, com o trabalho de informação, conscientização e sensibilização, realizado por lideranças comunitárias, agentes ambientais voluntários e entidades parceiras (principalmente o Provárzea/Ibama), a idéia de instituir um acordo de pesca intercomunitário foi ganhando, paulatinamente, a adesão das outras comunidades, que passaram a participar do processo de discussão, questionando, sugerindo e/ou contestando para adequar a proposta a suas demandas e especificidades locais. Entretanto, esse processo de persuasão e engajamento das outras comunidades foi difícil, complexo e às vezes tenso, conforme descrevem os relatos a seguir:

Foi muito difícil por que no começo muitos pescadores pensavam que não poderiam pescar, então tivemos maiores dificuldades com as comunidades onde a pesca é a principal atividade. Pra trazer eles pras reuniões, pra eles colocarem suas idéias (às vezes eles até silenciavam), mas depois eles foram entendendo e passaram a participar. As comunidades que mais apoiaram foram: as do Boto, depois São José e Divino, agora em Brasília e Catespera sempre enfrentamos forte desconfiança e resistência porque tem muitos pescadores comerciais.

Maria de Nazaré Ribeiro, 52, professora da comunidade São José e membro da comissão do acordo de pesca do Macuricanã.

Logo no início, deu muito trabalho, porque o pessoal tinha medo, quando falavam no Ibama, todo mundo achava que era alguma proibição ou apreensão, não entendiam. Aí fomos fazendo reuniões para esclarecer que não era pra proibir, mas sim pra preservar, aí vieram se chegando aos poucos e foram entendendo. Deu muito trabalho, foram reuniões em vão, às vezes não vinha quase ninguém, uns ficavam contrariados, outros reclamavam. Mas a gente conseguiu o apoio de um bocado de comunitários, que entenderam que era melhor preservar agora pra não faltar o peixe na mesa de amanhã.

Maria do Rosário Silva, 49, agente de saúde da comunidade São Sebastião da Brasília e membro da comissão do acordo de pesca do Macuricanã.

A cada reunião aumentava o interesse e a adesão dos comunitários, mesmo quando eram colocadas propostas que não eram aceitas. A grande preocupação era com a comunidade Brasília, que fica na ilha do Paraná do Espírito Santo, onde não há muitos lagos de fácil acesso para eles. Eles tinham receio, pois sua principal atividade econômica é a pesca, e eles achavam que seriam prejudicados, mas nós sempre explicávamos a eles que a intenção não era prejudicar e sim melhorar a pesca no futuro. Assim, conseguimos o apoio deles, não de todos, mas da maioria.

Sebastião Cardoso, 50, professor da comunidade Divino Espírito Santo e membro da comissão do acordo de pesca do Macuricanã.

A **tabela 02** apresenta as comunidades e a quantidade de famílias envolvidas na proposta do acordo de pesca do Macuricanã.

Tabela 02: Comunidades envolvidas na proposta do acordo de pesca do Macuricanã.

Localidades	Comunidades envolvidas	Nº de famílias
Igarapé do Boto	Santa Rita de Cássia	30
	São Sebastião	46
Paraná do Espírito Santo	São José	52
	Divino Espírito Santo	90
	São Francisco	12
	São Sebastião da Brasília	45
	Catespera	26
Total de famílias		301

Fonte: Pesquisa de Campo. Parintins, 2006.

Após a superação da maioria das divergências, da desconfiança e da resistência dos comunitários, começou o processo de informação, esclarecimento, discussão e elaboração de propostas, que se deu num primeiro momento em reuniões comunitárias, avançando posteriormente para reuniões intercomunitárias. Segundo Natália Lima, 35, analista ambiental do Ibama, esse processo desenvolveu-se da seguinte maneira:

No início, foram algumas comunidades que tomaram a iniciativa. Começamos a fazer as reuniões em cada comunidade, quando era necessário, fazíamos novamente. Posteriormente montamos uma comissão, com um representante de cada comunidade. Esta comissão ficou encarregada de mobilizar e informar as comunidades sobre o processo de elaboração do acordo de pesca. Por não haver um padrão na pauta das reuniões, elaboramos um roteiro para direcionar as reuniões no sentido da proposta do acordo pra depois realizarmos as reuniões intercomunitárias. A comissão continuou mobilizando e participando, levando as propostas de cada comunidade nas reuniões intercomunitárias.

Os momentos mais decisivos das discussões foram o zoneamento dos ambientes aquáticos e a estipulação de um limite de captura semanal por embarcação.

De acordo com Antonio Élson, 30, professor da comunidade Santa Rita de Cássia, a definição das categorias de manejo dos ambientes aquáticos “foi feita com base no conhecimento local dos comunitários que indicavam os lagos e depois vinham os técnicos e comprovavam as características”.

É interessante evidenciar neste relato a importância do etnoconhecimento ecológico, ou seja, o conhecimento prático dos caboclos-ribeirinhos sobre o ecossistema onde vivem. Este saber empírico, transmitido de geração a geração pela tradição oral, é um dos principais instrumentos de mediação de suas relações com o ambiente natural.

No que concerne à estipulação de uma quota de pescado, foi acordado o limite de 300 kg de pescado semanal por embarcação, sendo que, no caso de barcos, o tamanho máximo permitido foi de 10 metros. Com estas duas restrições, pretende-se evitar que barcos

pesqueiros com grande poder de captura entrem nos lagos, porém, a última mostra-se conflitante com a legislação pesqueira vigente, pois contraria o princípio do livre acesso.

A minuta da proposta do acordo de pesca do Macuricanã contempla, em geral, regras para o ordenamento da pesca, que envolvem restrições, proibições e permissões baseadas nas seguintes prioridades: métodos, períodos, destino, locais, transporte, armazenagem e quantidade capturada.

A justificativa para o acordo pauta-se no artigo 225 da Constituição Federal (1988), na necessidade de se fazer o ordenamento pesqueiro do complexo de lagos do Macuricanã por estar inserido na APA Nhamundá, na interdição dessa região por instruções normativas do defeso (IN 18/2004 e IN 43/2005), na necessidade de mitigar conflitos entre moradores locais e pescadores comerciais/armadores e na demanda manifestada pelas comunidades envolvidas.

As categorias definidas para o manejo dos ambientes pesqueiros foram: áreas de procriação, destinadas à reprodução dos peixes, onde a pesca é proibida; áreas de manutenção, destinadas à pesca de subsistência das famílias locais, onde o “comércio local de subsistência” do pescado é permitido; e áreas de uso comercial, onde são permitidas as pescarias comerciais e de subsistência em conformidade com as regras do acordo. As comunidades envolvidas no acordo, os ambientes pesqueiros e suas respectivas categorias de manejo podem ser visualizados no mapa em anexo.

A pesca é proibida nas áreas de procriação por tempo indeterminado e permitida em áreas de manutenção e de uso comercial dentro das seguintes condições:

a) áreas de manutenção: um isopor de 70 litros/embarcação/semana de primeiro de agosto a 30 de março e de dois isopores de 170 litros/embarcação/semana de primeiro de abril a 30 de julho, sendo permitidas somente embarcações como casco, canoa, rabeta e bajara;

b) áreas de uso comercial: de três isopores de 170 litros/embarcação/semana (equivalente a 300 kg/semana) durante o ano todo, sendo permitidas apenas embarcações do tipo casco, canoa, rabeta, bajara e barcos com até 10 m, e exigido o devido registro de pescadores profissionais e suas embarcações.

Foram zoneados 94 lagos, sendo que 45 estão reservados à manutenção, com a venda do excedente dentro das próprias comunidades; 22 são destinados exclusivamente à reprodução das espécies (lagos santuários); e 27 são de uso comercial.

Com relação aos métodos, apetrechos e equipamentos de pesca em geral, a minuta da proposta do acordo proíbe nas áreas de pesca de manutenção e de uso comercial: arrastão, arrastadeira, rede de lance, malhadeira de linha de *nylon* acima de número 18 por tempo indeterminado; malhadeira de mica de até 100 m de primeiro de agosto a 30 de março; malhadeira de mica acima de 100 m de primeiro de abril a 31 de outubro; cacuri, uso de timbó, retirada de capim, batção, cerca, bomba, lanterna de carbureto (proibição permanente).

Observa-se que muitas destas proibições citadas na minuta da proposta do acordo já constam em outras leis, evidenciando-se assim que as mesmas não vêm sendo respeitadas, daí a necessidade de se recorrer à redundância para persuadir os pescadores em geral.

A referida minuta contempla, ainda, a observância das espécies proibidas e de áreas interditadas por instruções normativas do defeso.

No que concerne à fiscalização e ao monitoramento, estes serão realizados mediante parceria entre os órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, sendo que as sanções e penalidades previstas ao descumprimento do acordo serão aplicadas em conformidade com a Lei 9.605/1998 e com o Decreto N° 3.179/1999.

Como critério de viabilidade operacional em termos de orientação, fiscalização, monitoramento e controle da atividade pesqueira, foi sugerida a instalação de postos estratégicos na Boca do Bom Sucesso, no Cruzamento das Marrecas e no Igarapé Grande.

A gente definiu na minuta da proposta do acordo a construção de três postos de monitoramento para facilitar o controle e a fiscalização, pois a extensão geográfica da região impossibilita, por exemplo, o trabalho dos agentes ambientais voluntários. Temos a parceria com o Ibama, que se propõe a disponibilizar seus fiscais quando for necessário. O funcionamento desses postos é fundamental para o sucesso do acordo.

Joana D'Arc Novo, 36, secretária de política agrícola do Sintrafpin e membro da comissão do acordo de pesca do Macuricanã.

Em suma, os principais objetivos desta proposta são: ordenar a pesca em geral e assegurar o uso sustentável dos recursos pesqueiros às comunidades envolvidas através de restrições espacial, temporal e tecnológica.

As principais expectativas e preocupações relacionadas com a regulamentação do acordo de pesca do Macuricanã foram mencionadas nos relatos a seguir:

A nossa expectativa é que a gente possa se beneficiar com o aumento da quantidade de peixes através do manejo da pesca, porém, tememos que não haja o apoio necessário na fiscalização e continuem ocorrendo 'invasões'.

Maria de Nazaré Ribeiro, 52, professora da comunidade São José e membro da comissão do acordo de pesca.

Os comunitários tendem a descumprir o acordo quando percebem que pescadores de fora desrespeitam as regras do acordo. A gente não quer que isso aconteça, por isso, o controle dessas áreas tem que ser permanente, mas isso implica um custo elevado e, portanto, demanda parcerias, principalmente com o município, que até então, tem deixado a desejar na gestão ambiental.

José Ramos, 48, gerente regional do Ibama no Médio Amazonas.

Boa parte do que tá sendo feito na gestão do uso dos recursos pesqueiros e na elaboração dos acordos de pesca, tem sido feito com os recursos do Provárzea (que termina em 2007). Aí a gente tem receio, pois fizemos um trabalho de 2 anos e meio sem ter a garantia de que o Ibama vai disponibilizar recursos. É claro que havendo o acordo de pesca a sociedade está comprometida, mas não isenta o órgão da fiscalização e do monitoramento. A secretaria municipal de meio ambiente também deve contribuir.

Vamos precisar instalar postos flutuantes de controle para atuação dos agentes ambientais voluntários e para isso vamos precisar ampliar as

parcerias. Isso não quer dizer que o Ibama deva se eximir do processo. Tem que vir recurso, pois de que adianta a política ambiental nacional incentivar a criação dos acordos, se, de repente, não dá as condições mínimas para a execução do acordo. Isso pode gerar descredibilidade ao Ibama, colocando a perder a confiança conquistada através de processos participativos. A partir do momento que se publica a instrução normativa, mas não se vê nada sendo cumprido, voltamos à estaca zero, comprometendo assim o modelo de co-gestão.

Natália Lima, 35, analista ambiental do Ibama.

O acordo de pesca é uma boa solução pra evitar a escassez de peixes e os conflitos com pescadores de fora. Mas só pode dar certo se todos se esforçarem e respeitarem as regras. Para que o manejo dos peixes funcione é preciso que as comunidades sejam incentivadas em outras alternativas econômicas e recebam mais apoio em assistência técnica e na comercialização de seus produtos.

José Luiz Santos, 48, líder comunitário da comunidade Catespera.

Não basta só ordenar a pesca, também é preciso ordenar a pecuária, recuperar áreas degradadas e matas ciliares, reduzir as queimadas e incentivar outras alternativas como o manejo do jacaré, de quelônios e de animais silvestres, o manejo florestal, a criação de abelhas e a piscicultura. Tem que manejar os jacarés, pois não adianta preservar os peixes se a população de jacaré não for controlada.

Maria do Rosário, 49, agente de saúde da comunidade São Sebastião da Brasília e membro da comissão do acordo de pesca do Macuricanã.

Os relatos acima evidenciam basicamente a necessidade da adoção de três estratégias de ação imprescindíveis à manutenção e ao sucesso do acordo de pesca: fortalecer/ampliar parcerias para solucionar o dilema do provimento organizacional e operacional; incentivar estratégias alternativas de geração de renda; e realizar o manejo integrado do ecossistema.

O acordo de pesca do Macuricanã, já regulamentado desde 24.08.2006 através da publicação nº 163 no Diário Oficial da União e da Instrução Normativa 113, é a primeira iniciativa a ser construída nos moldes da co-gestão e numa teia de arranjos e parcerias político-institucionais aparentemente promissores, apesar das comunidades envolvidas não possuírem experiência em instituições locais de manejo pesqueiro “intercomunitário” e a

referida proposta não contemplar elementos complementares essenciais ao seu sucesso (ordenamento da pecuária, manejo integrado do ecossistema, atividades econômicas alternativas).

4.2.2 O sentido da ação social dos principais grupos de usuários dos recursos pesqueiros do complexo de lagos Macuricanã.

De acordo com Weber (2001), a ação social é a conduta humana dotada de sentido subjetivo pelo sujeito com referência ao comportamento de outros. A ação social pode ser: racional com relação a fins, racional com relação a valores, afetiva e tradicional.

Neste sentido, na ocasião da pesquisa de campo deste estudo, foram amostrados dois grupos de usuários dos recursos pesqueiros do complexo de lagos Macuricanã: pescadores ribeirinhos de subsistência e pescadores comerciais nômades. O objetivo desta amostragem, realizada por meio de aplicação de questionários, foi identificar, compreender e explicar o tipo de ação social prevalente desses usuários, e evidenciar uma regularidade na conexão de sentido de sua ação rigorosamente racional com relação a fins referente ao acordo de pesca proposto, com base nos seguintes aspectos: a) território/territorialidade, b) cooperação social e c) ação coletiva.

a) Território e territorialidade

Os pescadores ribeirinhos de subsistência (**Figura 04**) amostrados nas comunidades do Paraná do Espírito Santo e do Igarapé do Boto, representam um grupo de usuários que se dedica à pesca de maneira complementar, visando prover sua alimentação familiar e, em alguns casos, obter renda com a comercialização do excedente. Seu modo de vida em suas respectivas comunidades é baseado na prevalência de uma relação comunitária, na qual a

coesão e a ação social são pautadas por relações sociais de afeição (relações de parentesco, de vizinhança, de compadrio), pela solidariedade no universo do trabalho (mutirão/puxirum, parceria, troca de dia), pelo sentimento subjetivo (afetivo e tradicional) de pertença ao mesmo grupo e de compartilhamento de um território e de uma territorialidade, a qual se expressa nas formas de percepção, conhecimento, taxionomia, uso e proteção do território.



Figura 04: Pescador ribeirinho de subsistência.

Fonte: Pesquisa de campo. Comunidade São Sebastião da Brasília, Parintins-AM, 2006.

A única exceção a esta regularidade na conduta socioambiental, entre as comunidades pesquisadas, foi observada na comunidade São Sebastião da Brasília, localizada à margem esquerda do rio Amazonas, na localidade conhecida como Ilha do Paraná do Espírito Santo. Nesta comunidade, a maioria das famílias vive da pesca tanto para o provimento da alimentação familiar quanto para a geração de renda. No entanto, como não dispõem de lagos acessíveis e passíveis de apropriação coletiva nos domínios de sua localidade, precisam pescar em outras localidades, o que conseqüentemente ocasiona conflitos com os moradores dessas localidades.

De acordo com Noda *et al.* (2001), os ribeirinhos não reivindicam a posse, mas o direito de uso exclusivo dos ambientes lênticos (lagos interiores) e do produto da pesca, como forma de conter a ‘invasão’ de agentes externos e assegurar a proteção de suas principais fontes de manutenção orgânica. A organização e a mobilização das comunidades ribeirinhas em torno da apropriação coletiva de ambientes aquáticos, constituem-se como instrumentos de seu movimento ambientalista de relevante importância para a conservação do ecossistema de várzea.

Neste sentido, a persuasão e o posterior engajamento dos comunitários de São Sebastião da Brasília na construção da proposta do acordo de pesca do Macuricanã, demonstra que, mesmo sem disporem de lagos para uso exclusivo, estes decidiram assumir o compromisso com o manejo dos lagos de onde retiram o sustento de suas famílias, o que desvela sua motivação para mudar sua conduta instrumental-imediatista para uma conduta preventiva-sustentabilista.

Com relação aos pescadores comerciais nômades amostrados (**Figura 05**), estes têm na pesca, a principal atividade ocupacional, geradora de renda e provedora do sustento familiar. Como sua atividade costuma ser desempenhada em ambientes pesqueiros de localidades onde não são moradores e com os quais, em geral, não manifestam preocupação ou responsabilidade com sua conservação, tendem a apresentar uma atitude racional com relação a fins orientada por uma conduta individualista na apropriação dos recursos pesqueiros, na medida em que visam a máxima produção possível. Esse tipo de racionalidade pode ser expressa nas palavras de José Marilson Seixas, 57, pescador comercial urbano: “O que Deus põe o homem não acaba. De que adianta preservar, se de repente vem uma friagem ou uma seca grande (como essa do ano passado) e acaba com tudo”.

Esse tipo de comportamento tende a contrastar com o comportamento das comunidades ribeirinhas, na medida em que os pescadores comerciais nômades competem pelo mesmo recurso com meios desiguais e finalidades divergentes. Em consequência disso, eclodem os conflitos de pesca entre esses dois grupos de usuários.



Figura 05: Terminal de embarcações de pescadores comerciais.
Fonte: Pesquisa de campo. Lago da Francesa, cidade de Parintins-AM, 2006.

A **figura 06** expressa a lógica de ação dos pescadores comerciais nômades, em geral, pois a embarcação à direita com a denominação “Tô na Área” evidencia sua auto-identificação como agente externo e sua disposição para capturar recursos pesqueiros sem qualquer restrição.



Figura 06: Barcos de pesca comercial.

Fonte: Pesquisa de campo. Lago da Francesa, Cidade de Parintins-AM, 2006.

A região do Macuricanã tem um histórico marcado pela ocorrência de vários conflitos de pesca envolvendo principalmente comunidades ribeirinhas e pescadores comerciais itinerantes, oriundos predominantemente da cidade de Parintins e do Estado do Pará. No gráfico da **figura 07**, entretanto, é possível visualizar que, conforme os pescadores ribeirinhos e os pescadores comerciais amostrados (14 de cada grupo de usuário), a frequência de ocorrência desses conflitos está reduzindo.

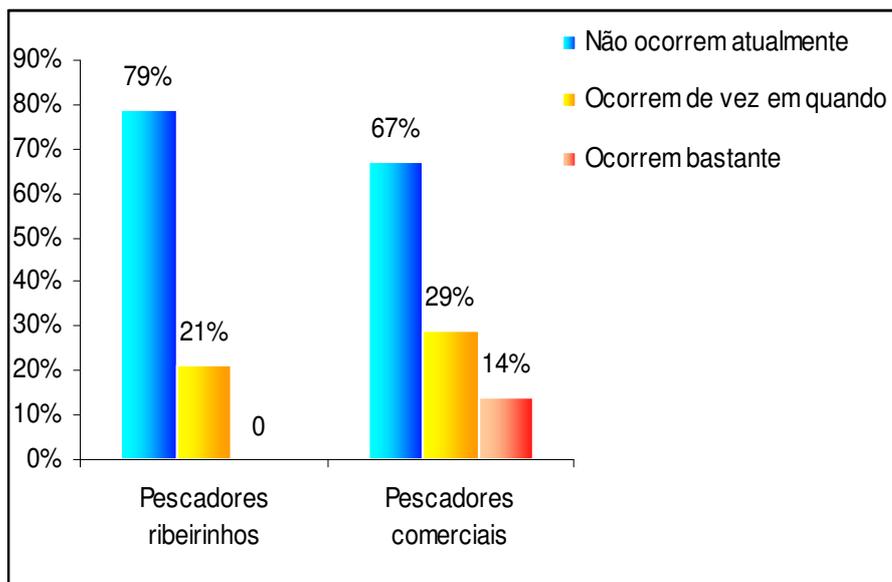


Figura 07: Gráfico da frequência de ocorrência de conflitos de pesca segundo pescadores ribeirinhos e pescadores comerciais amostrados.

Fonte: Pesquisa de Campo. Parintins-AM, 2006.

Pantoja e Fraxe (2005) observaram que entre as comunidades ribeirinhas localizadas na área de influência direta do gasoduto Coari-Manaus, a ocorrência de conflitos de pesca tende a ser menor em comunidades onde a cooperação social (auferida pelo percentual de participação em organizações associativistas) era mais expressiva. No caso das comunidades do Macuricanã, embora este indicador esteja evidenciando esta tendência (**Figura 08**), deve ser relativizado, pois a amostragem é pouco significativa se comparada ao estudo de Pantoja e Fraxe (2005), cuja pesquisa foi censitária.

Também deve ser relacionada com o relativo declínio da frequência de ocorrência dos conflitos de pesca a interdição da pesca comercial no complexo de lagos Macuricanã, no período de 2004 a 2007 (I. N. do defeso 18/2004 e I. N. 43/2005), que pode ter inibido a ação de pescadores comerciais e, conseqüentemente, evitado a ocorrência de conflitos entre estes e as comunidades ribeirinhas. Todavia, esse tipo de interdição, apresenta pouca eficácia e sustentabilidade quando não vem acompanhada de medidas compensatórias adequadas, justas e eficientes. Conforme Jocivaldo Gomes, 27, pescador comercial da comunidade São

Sebastião da Brasília, “o seguro-defeso atrasa muito e por isso muitos pescadores acabam desrespeitando as leis”.

b) Cooperação Social

Dentre os pescadores ribeirinhos amostrados, conforme a **figura 08**, a grande maioria declarou participar de organizações associativistas de base como: associações comunitárias, associações de produtores rurais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Parintins - Sintrafpin e Colônia de Pescadores Z17. No caso dos pescadores comerciais amostrados, a principal entidade de base da qual a grande maioria dos amostrados participa é a Colônia de Pescadores Z17.

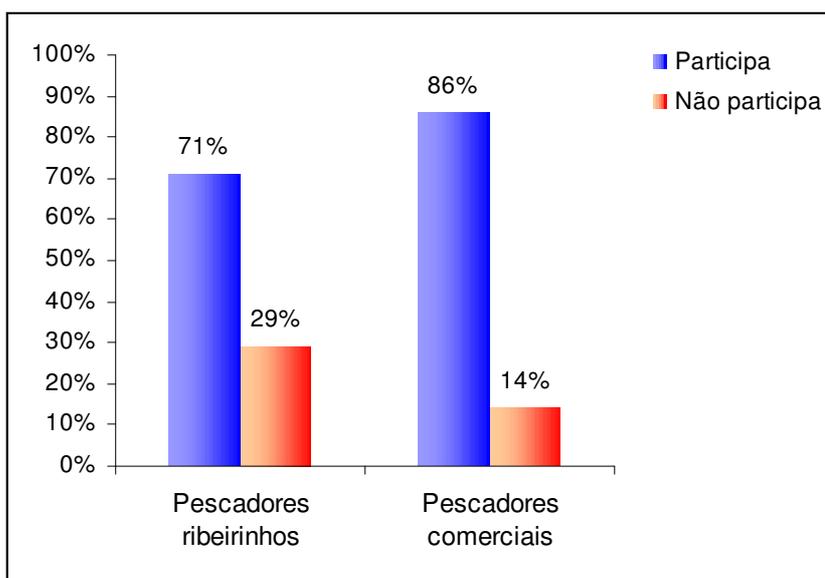


Figura 08: Gráfico do percentual de pescadores ribeirinhos e pescadores comerciais amostrados que declarou participar de organizações associativistas de base.
Fonte: Pesquisa de Campo. Parintins-AM, 2006.

A participação em organizações associativistas de base serve como indicador de cooperação social e de predisposição ao engajamento de ações voltadas para o interesse coletivo. Contudo, deve-se ressaltar que em muitos municípios do Amazonas a participação em organizações socioprodutivas, por exemplo, tem sido mais motivada pela necessidade de

preenchimento de requisitos para obtenção de crédito e benefícios sociais, que pela livre iniciativa dos participantes. Com relação aos pescadores comerciais amostrados, em alguns casos, observou-se que sua filiação à colônia de pescadores foi motivada mais pelo interesse em receber o seguro-defeso.

Nem sempre um grupo social pode ser considerado homogêneo, pois tanto pode haver indivíduos motivados a agir coletivamente quanto individualmente, dependendo do interesse em questão. De acordo com Francisco Amoedo, 55, pescador ribeirinho e agente ambiental voluntário da comunidade São José do Paraná do Espírito Santo, “nessa comunidade, assim como nas outras aqui do Paraná do Espírito Santo, existem grupos, aqueles que se interessam e lutam pela causa coletiva (que são a maioria) e aqueles que só querem saber do interesse pessoal”.

c) Ação Coletiva

A preocupação e a responsabilidade com a conservação dos ambientes de pesca e dos recursos pesqueiros neles contidos, constituem, em tese, atitudes racionais com relação a fins dos grupos de usuários que se beneficiam destes. Contudo, para muitos pescadores comerciais, sua conduta racional com relação a fins prioriza mais uma atitude instrumental-imediatista que uma atitude preventiva-sustentabilista. Isso decorre, na maior parte dos casos, desse grupo de usuários não estar motivado a engajar esforços em causas de interesse coletivo.

A proposta do acordo de pesca do Macuricanã para ordenar a atividade pesqueira através do manejo dos ambientes aquáticos e da adoção de regras de acesso e uso desses espaços e dos recursos pesqueiros neles contidos, evidencia uma predisposição desses dois grupos de usuários (pescadores ribeirinhos de subsistência e pescadores comerciais nômades) a manterem uma relação associativa, na medida em que o acordo de pesca representa uma

confluência de interesses racionalmente motivados, por declaração relativamente recíproca³⁸, onde a ação social tende a ser orientada: de maneira racional referente a valores pela crença no compromisso próprio assumido; de maneira racional referente a fins pela expectativa de lealdade da outra parte (WEBER, 1991).

As relações associativas [...] muitas vezes, nada mais são do que compromissos entre interesses antagônicos, que eliminam apenas uma parte dos objetos ou meios de luta (ou pelo menos tentam fazê-lo), deixando em pé a própria oposição de interesses e a concorrência pelas melhores possibilidades (WEBER, 1991: 26).

A implementação e a manutenção de um acordo de pesca depende muito mais da iniciativa e do provimento organizacional e operacional das comunidades ribeirinhas, as quais demonstram maior propensão e motivação ao engajamento de esforços para causas de interesse coletivo, sobretudo, quando se trata de assegurar as condições necessárias para sua manutenção orgânica e sociocultural.

Neste sentido, o êxito de um acordo de pesca está intrinsecamente relacionado com o compromisso dos grupos de usuários em assegurar a observância das regras por meio da ação comunitária, a qual se orienta de maneira subjetivamente provida de sentido “em expectativa de um determinado comportamento por parte dos outros e nas possibilidades calculadas para o êxito da própria ação” (WEBER, 2001: 324).

Embora a Colônia de Pescadores Z17 e o Provárzea/Ibama estejam investindo no trabalho de informação, esclarecimento e sensibilização, e a frequência de participação entre os pescadores comerciais amostrados em reuniões, encontros e assembléias, que abordam a gestão do uso dos recursos pesqueiros e especificamente sobre acordos de pesca, seja

³⁸ Por parte dos pescadores ribeirinhos de subsistência essa declaração é manifestada diretamente pela grande maioria que efetivamente participa do processo de construção do acordo. Enquanto que no caso dos pescadores comerciais, esta declaração é manifestada de maneira relativamente indireta, pois sua representatividade só é assegurada por meio da colônia de pescadores e pelos indivíduos que eventualmente morem nas localidades onde são realizadas as reuniões ou assembléias referentes ao acordo.

significativa (**Figura 09**), a maioria desses pescadores comerciais amostrados ainda demonstra não ter muita clareza sobre o que vem a ser um acordo de pesca (**Figura 10**).

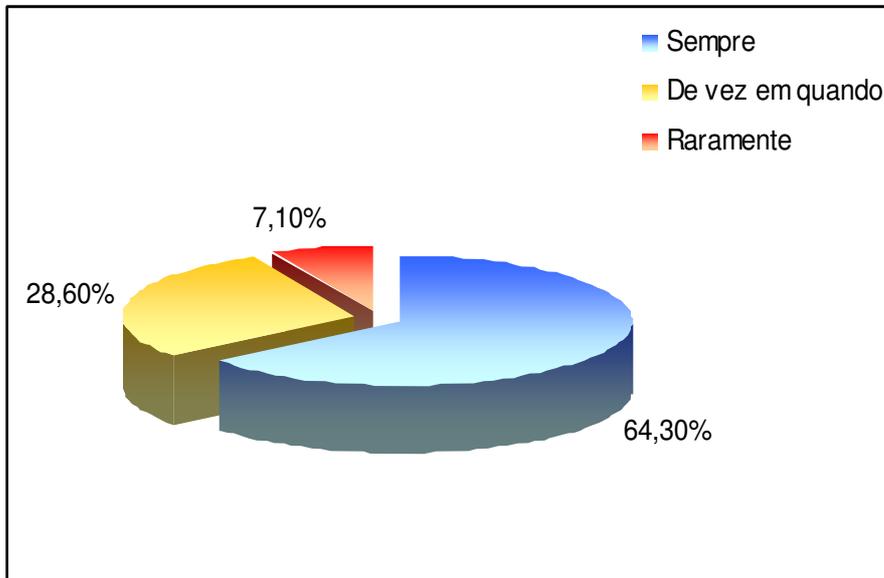


Figura 09: Gráfico da frequência de participação dos pescadores comerciais amostrados em reuniões e assembléias da Colônia de Pescadores Z17.

Fonte: Pesquisa de campo. Parintins, 2006.

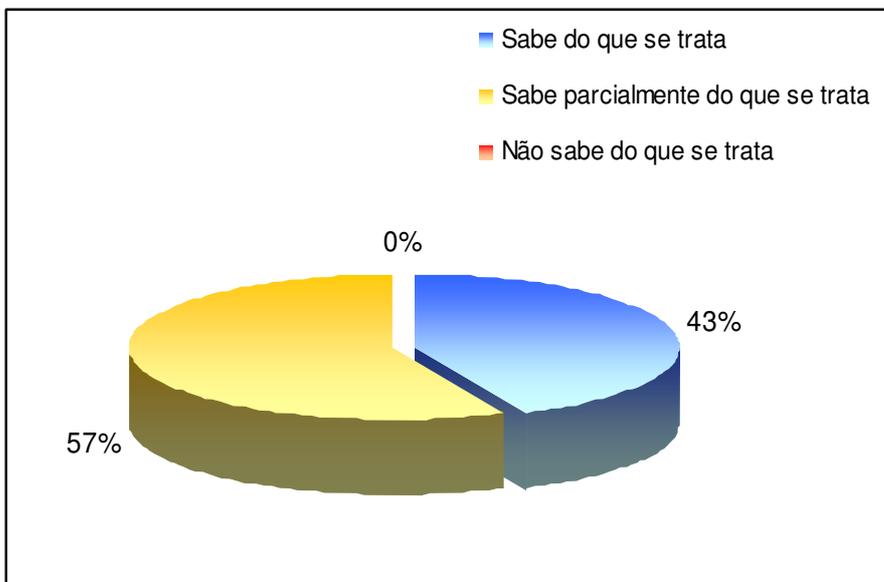


Figura 10: Gráfico do percentual de entendimento sobre acordo de pesca entre os pescadores comerciais amostrados.

Fonte: Pesquisa de campo. Parintins, 2006.

Neste sentido, diante da dificuldade de se despertar motivação nos pescadores comerciais para que estes engajem esforços na gestão participativa do uso dos recursos pesqueiros, deve-se, porém, buscar ampliar/fortalecer os espaços democráticos e os canais dialógicos voltados para esta questão, visando propiciar mais informação, esclarecimento e sensibilização, os quais são necessários à persuasão desse grupo de usuários e, conseqüentemente, para se evitar que estes descumpram as regras do acordo de pesca, desestimulando desta forma as comunidades ribeirinhas a investirem em sua manutenção.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do movimento ambientalista de comunidades ribeirinhas no município de Parintins-AM permitiu compreender que este fenômeno socioambiental complexo e contemporâneo, ao longo de sua trajetória, apresenta as seguintes características: desenvolve-se em contextos singulares; tem como principal motivação a proteção de territórios e territorialidades tradicionalmente constituídos; fundamenta-se no capital sociocultural (etnoconhecimento ecológico, instituições locais de gestão, ética social, normas consuetudinárias, crenças e tabus), organizacional e operacional das próprias comunidades; articula arranjos político-institucionais, inserindo-se na recente proposta de gestão compartilhada do uso dos recursos pesqueiros; e visa, prioritariamente, o resgate, a manutenção e/ou a otimização das condições de acesso e uso de espaços e recursos naturais de uso comum, especialmente dos lagos interiores localizados nos domínios de suas localidades e dos recursos pesqueiros disponíveis nesses ambientes.

Este movimento ambientalista, que tem como principal instrumento de luta a persuasão e a mobilização em favor do engajamento na ação comunitária, começa a eclodir de maneira atomizada e sem legitimidade político-institucional, vai evoluindo paulatinamente, ganhando organicidade, exequibilidade, respaldo e amparo legal, assumindo um caráter mais organizativo e racional com relação a fins, na medida em que vão sendo criadas e/ou adaptadas instituições locais de gestão do uso dos recursos pesqueiros em conformidade com o contexto e as tendências estratégicas que acenam para uma maior probabilidade de êxito dessas iniciativas.

Evidenciando e corroborando esse processo de transição destacam-se: a proposta de implementação do acordo de pesca do Macuricanã, a qual nasce da demanda e da iniciativa das próprias comunidades e, no decorrer de seu processo de discussão, acaba sendo construída

e legitimada no âmbito da estratégia de compartilhamento de responsabilidades entre o poder público, os grupos de usuários e a sociedade civil organizada na gestão do uso dos recursos pesqueiros, ou seja, trata-se do primeiro instrumento de fato e de direito a ser experimentado por essa estratégia no município de Parintins; e a iniciativa do Granav de adequação dos acordos de pesca comunitários firmados em sua área de atuação à instrução normativa 29/2002 que, ao lado de suas parcerias firmadas com o Provárzea/Ibama no âmbito da capacitação de agentes ambientais voluntários e do Projeto Terra e Água, também se insere na estratégia de co-gestão.

Contudo, esse processo, ainda inconcluso, de confluência dos modelos comunitário e tecnocrata rumo ao modelo de gestão compartilhada do uso dos recursos pesqueiros, revela limitações, contradições e dilemas no âmbito do provimento do acordo de pesca, seu principal instrumento de gestão.

Um das principais limitações do acordo de pesca, nos moldes propostos, está no negligenciamento da I. N. 29/2002 ao manejo integrado do ecossistema, fundamental para o sucesso do manejo dos lagos. Outra limitação decorre da inexistência de uma política pública complementar compensatória de geração alternativa de renda e suprimento da demanda de pescado³⁹, capaz de incentivar os pescadores em geral a investir na conservação e no uso sustentável dos recursos pesqueiros, já que o acordo de pesca restringe o esforço de captura e, conseqüentemente, implica, pelos menos em curto prazo, em redução da produção pesqueira.

Um das principais contradições do acordo de pesca frente às normas legais gerais que regulamentam o acesso e o uso de ambientes aquáticos interiores, emerge do fato deste instrumento complementar de ordenamento pesqueiro estar inserido num sistema de co-gestão que, embora seja orientado pelos princípios do livre acesso e do uso público dos recursos pesqueiros, legitima indiretamente o regime de direito de propriedade comunitária e a gestão

³⁹ Para que o acordo de pesca não comprometa o sustento das famílias que vivem da pesca e a oferta de pescado aos centros urbanos, é preciso investir em estratégias complementares compensatórias como, por exemplo, a piscicultura e a quelonicultura.

corporativa, na medida em que o acordo visa ordenar, controlar e limitar a pesca comercial de larga escala por meio de restrições espacial, temporal e tecnológica, beneficiando, em tese, os grupos sociais locais que investem no acordo para assegurar/otimizar as condições satisfatórias a sua pesca artesanal de subsistência, cuja primazia é o provimento da alimentação familiar.

Posto que a criação, a implementação e a manutenção de um acordo de pesca implicam custos organizacionais e operacionais, é necessário que seus beneficiários em potencial, no caso as comunidades ribeirinhas, estejam dispostos a arcar com esses custos e a estabelecer critérios e mecanismos de distribuição de benefícios proporcionais ao nível de engajamento de cada usuário, visando solucionar os dilemas sociais decorrentes tanto do investimento quanto da repartição de benefícios.

Ainda com relação ao provimento organizacional e operacional, além do capital social endógeno, também é preciso articular parcerias para captar ajuda externa, mas desde que esta venha para somar e não para gerar dependência ou comodismo, caso contrário, o acordo de pesca estará fadado ao fracasso.

Outro aspecto importante para assegurar viabilidade e eficácia ao acordo de pesca é a capacidade de suporte socioeconômica de seus beneficiários potenciais, ou seja, estes precisam dispor de capacidade contributiva para se dedicar ao sistema de manejo, a qual tenderá a aumentar na medida em que obtiverem êxito em suas atividades econômicas. Por isso, também é necessário que as comunidades procurem desempenhar atividades econômicas alternativas (via políticas públicas, parcerias ou redes comunitárias/intercomunitárias de produção), tanto para garantir o sustento de suas famílias quanto para investir no acordo de pesca.

Trata-se de um momento singular na história do movimento ambientalista de comunidades ribeirinhas do município de Parintins, o qual tende a obter resultados promissores, caso continue engajado neste grande “ajuri”, através da ação coletiva/comunicativa.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, E., LINS, F. & ALBUQUERQUE, F. **O homem em sintonia com a natureza**. Coleção Retrato Regional. Parintins-Am: Ibama/Provárzea, 2004.

AQUINO, A. & LIMA, N. **Acordos de pesca e agentes ambientais voluntários constroem caminhos para o ordenamento pesqueiro em Parintins**. In: Revista Jirau - Informativo do Provárzea/Ibama, Nº 05, jan./fev./mar. 2004. p. 11-12.

AZEVEDO, C. & APEL, M. **Co-gestão: um processo em construção na várzea amazônica**. Estudo Estratégico Analítico. Manaus: Ibama/Provárzea, 2004.

BENATTI, J. H., MCGRATH, D. & OLIVEIRA, A. C. **Políticas públicas e manejo comunitário dos recursos naturais na Amazônia**. In: Ambiente & Sociedade – Vol. VI, Nº 02, jul./dez. 2003. p. 137-154.

BEGOSSI, A. **Resiliência e populações neotradicionais: os caiçaras (Mata Atlântica) e os caboclos (Amazônia, Brasil)**. Trad. de André de Castro Moreira. In: DIEGUES, A. C. & MOREIRA, A. (orgs.). **Espaços e Recursos Naturais de Uso Comum**. São Paulo: Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras/ USP, 2001. p. 205-236.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. 14. ed. Rio de Janeiro: DP & A, 2003.

CASTRO, F. & MCGRATH, D. **O manejo comunitário de lagos na Amazônia. Parcerias Estratégicas, Nº 12, set. 2001. 112-126.**

CAVALCANTI, C. **Política de governo para o desenvolvimento sustentável: uma introdução ao tema e a esta obra coletiva**. In: CAVALCANTI, C. (org.). **Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas**. 4. ed. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2002. p. 21-40.

DIEGUES, A. C. **Repensando e recriando as formas de apropriação comum dos espaços e recursos naturais**. In: DIEGUES, A. C. & MOREIRA, A. (orgs.). **Espaços e Recursos Naturais de Uso Comum**. São Paulo: Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras/ USP, 2001. p. 97-124.

ERIKSSON, K. **Ciência para o desenvolvimento sustentável**. Trad. de Mary Teresa de Araújo. In: CAVALCANTE, C. (org.). **Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas**. 4. ed. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2002. p. 93-103.

FABRÉ, N. *et al.* **Sistemas Abertos Sustentáveis (SAS): uma alternativa de desenvolvimento local, integrado, adaptativo e participativo para a Amazônia**. In: RIBEIRO,

M. O. & FABRÉ, N. (orgs.). **Sistemas Abertos Sustentáveis – SAS**: uma alternativa de gestão ambiental na Amazônia. Manaus: EDUA, 2003. 39-64.

FEENY, D. *et al.* **A Tragédia dos Comuns**: vinte e dois anos depois. Trad. de André Castro Moreira. In: DIEGUES, A. C. & MOREIRA, A. (orgs.). **Espaços e Recursos Naturais de Uso Comum**. São Paulo: Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras/ USP, 2001. p. 17-42.

FRAXE, T. **Homens-Anfíbios**: etnografia de um campesinato das águas. São Paulo: Annablume; Fortaleza: Secretaria da Cultura e do Desporto do Governo do Estado do Ceará, 2000.

FREITAS, C. E. & RIVAS, A. **Peixe: a sustentabilidade de um recurso comum na Amazônia**. In: FREITAS, C. E. & RIVAS, A. (orgs.). **Amazônia: uma perspectiva interdisciplinar**. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas – EDUA, 2002.

FREITAS, M. de. **Nuanças da sustentabilidade**: visões fantásticas da Amazônia. In: FREITAS, M. de. (org.). **A ilusão da sustentabilidade**. Manaus: Edições do Governo do Estado do Amazonas/ Secretaria de Estado da Cultura/ Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2003. p. 165-203.

FOLHA ONLINE. **Especial Rio+10 2002**. Disponível em: <www1.folha.uol.com.br/folha/ciencia/>. Acesso em 25/09/2002.

GODARD, O. **O desenvolvimento sustentável**: paisagem intelectual. In: CASTRO, E. & PINTON, F. (orgs.). **Faces do trópico úmido**: conceitos e questões sobre desenvolvimento e meio ambiente. Cejup/UFPA: Belém, 1997.

HABERMAS, J. **Teoría de la acción comunicativa**. Madri: Taurus, 1987.

HARDIN, G. **The Tragedy of commons**. Science 162. 1968. p. 1243-1248.

HARTMANN, W. **Conflitos de pesca em águas interiores da Amazônia e tentativas para sua solução**. In: DIEGUES, A. & MOREIRA, A. (orgs.). **Espaços e Recursos Naturais de Uso Comum**. São Paulo: Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras/ USP, 2001. p. 125-138.

ISAAC, V., ROCHA, V. L. & MOTA, S. **Considerações sobre a legislação da “piracema” e outras restrições da pesca da região do Médio Amazonas**. In: FURTADO, L., LEITÃO, W. & MELLO, A. (orgs.). **Povos das Águas: Realidade e Perspectivas na Amazônia**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1993. p. 187-211.

LEFF, E. **Epistemologia Ambiental**. Trad. de Sandra Valenzuela. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LEIS, H. **Ambientalismo**: um projeto realista-utópico para a política mundial. In: VIOLA, E. *et. al.* **Meio Ambiente, Desenvolvimento e Cidadania**: desafios para as ciências sociais. São Paulo: Cortez; Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2001.

LITTLE, P. **A etnografia dos conflitos socioambientais: bases metodológicas e empíricas.** Disponível em: <www.anppas.org.br/encontro/segundo/Papers>. Acesso em: 23/10/2005.

LUCON, O; COELHO, S. **Depois da Rio+10: lições aprendidas em Johannesburgo.** **Revista do Departamento de Geografia da USP**, n. 15, 2002. p. 11-18.

MCGRATH, D. *et al.* **Manejo Comunitário de lagos de várzea e o desenvolvimento sustentável da pesca na Amazônia.** In: Novos Cadernos NAEA/UFPA, Vol 1, Nº 2 – Dezembro de 1998. p. 05-32.

MCKEAN, M. & OSTROM, E. **Regimes de Propriedade Comum em Florestas: somente uma relíquia do passado?** Trad. de André Castro Moreira. In: DIEGUES, A. C. & MOREIRA, A. (orgs.). **Espaços e Recursos Naturais de Uso Comum.** São Paulo: Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras/ USP, 2001. p. 79-95.

MARTÍNEZ-ALIER, J. **Justiça Ambiental (local e global).** In: CAVALCANTI, C. (org.). **Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas.** 4. ed. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2002. p. 215-231.

MORIN, E. **Terra-Pátria.** Porto Alegre: Sulina, 1995.

NODA *et al.* **Utilização e apropriação das terras por agricultura familiar amazense de várzeas.** In: DIEGUES, A. C. & MOREIRA, A. (orgs.). **Espaços e Recursos Naturais de Uso Comum.** São Paulo: Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras/ USP, 2001. p. 181-204.

NOVAES, W. **O balanço final da COP8.** Disponível em: <www.tvcultura.com.br/reportereco>. Acesso em: 03/04/2006.

PANTOJA, G. **Vidas molhadas: estudo socioambiental de comunidades ribeirinhas da várzea do médio Amazonas.** Monografia de conclusão do curso de graduação em ciências sociais. Departamento de ciências sociais/ICHL. Manaus: UFAM, 2004. p. 89.

_____ & FRAXE, T. **A lógica da ação coletiva em comunidades ribeirinhas localizadas na área de influência direta do gasoduto Coari-Manaus.** In: Anais do I Congresso Internacional PIATAM: ambiente, homem, gás e petróleo. Manaus: UFAM/Petrobras, 2005. p. 309.

PEREIRA, H. **Conflitos socioambientais e a emergência de regimes de propriedade coletiva na pesca ribeirinha no Estado do Amazonas.** XXVI Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu, 2002.

_____. **Gestão participativa e o movimento de preservação dos lagos no Amazonas.** In: Cadernos do CEAS – Centro de Estudos e Ação Social. Salvador, n. 207, set./out. 2003. p. 67-88.

_____. **Iniciativas de co-gestão dos recursos naturais da várzea – Estado do Amazonas.** Estudo Estratégico Analítico. Manaus: Ibama/Provárzea, 2004.

_____ *et al.* **Co-gestão e o papel do poder executivo: o caso dos recursos pesqueiros locais no âmbito do Provárzea.** Estudo Estratégico Analítico. Manaus: Ibama/Provárzea, 2004.

RUFFINO, M. **Gestão do Uso dos Recursos Pesqueiros na Amazônia.** Manaus: Ibama/Provárzea, 2005.

_____ *et al.* **Estatística pesqueira do Amazonas e Pará - 2003.** Manaus: Ibama/Provárzea, 2006.

VIOLA, E. & LEIS, H. **Ambientalismo multissetorial no Brasil para além da RIO 92: o desafio de uma estratégia globalista viável.** In: VIOLA, E. *et al.* **Meio Ambiente, Desenvolvimento e Cidadania: desafios para as ciências sociais.** São Paulo: Cortez; Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2001. p. 134-160.

WEBER, M. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva.** Trad. de Regis Barbosa e Karna Elsabe Barbosa; revisão técnica de Gabriel Cohn. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1991.

_____. **Metodologia das ciências sociais parte II.** Trad. de Augustin Wernet. 3. ed. São Paulo: Cortez; Campinas-SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2001.

YIN, R. **Case Study Research: design and methods.** Trad. de or: Ricardo L. Pinto. Adaptado por: Gilberto de A. Martins. Disponível em <http://www.eac.fea.usp.br/metodologia/estudo_caso,asp>. Acesso em 20/04/2005.

ZHOURI, A. **Ambientalismo e Antropologia: descentrando a categoria de movimentos sociais.** In: **Teoria & Sociedade.** Revista dos Departamentos de Ciência Política e de Sociologia e Antropologia da UFMG. Belo Horizonte, n. 8, 2001. p. 10-29.